



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2025.10.30 17:46:46 -03'00'



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.517, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Programa Doador de Sonhos, que incentiva a doação de livros infantis junto às cestas básicas distribuídas por programas sociais, e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, em exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Doador de Sonhos com o objetivo de promover o acesso à leitura infantil por meio da inclusão de livros infantis na distribuição de cestas básicas realizadas por programas sociais governamentais e não governamentais.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

- I - incentivar a doação de livros infantis novos e usados em boas condições;
- II - estabelecer parcerias com editoras, livrarias, escolas, bibliotecas e a sociedade civil para arrecadação e distribuição de livros;
- III - fomentar o hábito da leitura entre crianças em situação de vulnerabilidade social; e
- IV - sensibilizar a sociedade sobre a importância da literatura infantil no desenvolvimento educacional e social das crianças.

Art. 3º A participação no Programa será voluntária e aberta a:

- I - empresas e entidades privadas que desejem contribuir com doações de livros;
- II - instituições de ensino e bibliotecas que promovam campanhas de arrecadação;
- III - órgãos públicos responsáveis pela distribuição de cestas básicas, que poderão aderir ao Programa e incluir os livros doados junto aos alimentos; e
- IV - cidadãos que desejem doar livros para o Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Aava Santiago.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000240-6

SEI Nº 8362376v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.518, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Parceira da Segurança Pública no Município de Goiânia.

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Goiânia, o Selo Empresa Parceira da Segurança Pública, a ser concedido às empresas que contribuírem ativamente para a melhoria da segurança pública municipal.

Art. 2º O Selo Empresa Parceira da Segurança Pública tem por objetivo:

I - incentivar a participação ativa do setor privado na segurança pública do Município;

II - reconhecer e valorizar empresas que adotem medidas concretas para prevenção e redução da criminalidade;

III - fortalecer a colaboração entre a iniciativa privada e os órgãos de segurança pública municipal;

IV - estimular práticas empresariais socialmente responsáveis e comprometidas com a segurança da população;

V - promover a valorização profissional dos vigilantes, reconhecendo sua contribuição para a segurança urbana;

VI - estimular práticas empresariais que assegurem condições adequadas de trabalho, saúde e qualificação dos vigilantes contratados; e

VII - fomentar a inclusão social e a igualdade de oportunidades no setor de segurança privada, com incentivo à participação de mulheres e jovens.

Art. 3º Poderão pleitear a concessão do Selo Empresa Parceira da Segurança Pública as empresas estabelecidas em Goiânia que atenderem aos seguintes requisitos:

I - comprovação de boas práticas de gestão da segurança em seus estabelecimentos;

II - regularidade fiscal e trabalhista; e

III - adimplência das obrigações trabalhistas perante o sindicato representativo da categoria econômica.

§ 1º Para fins de valorização dos vigilantes, também constituem critérios objetivos para a concessão do selo:

I - comprovação de participação dos vigilantes em cursos de atualização ou capacitação periódica em escolas credenciadas pela Polícia Federal;

II - oferta de programas de apoio psicossocial e saúde ocupacional aos vigilantes empregados;

III - comprovação de fornecimento regular de equipamentos de proteção individual e treinamento em sua correta utilização.

§ 2º O cumprimento dos critérios previstos neste artigo será aferido de forma objetiva e mediante documentação comprobatória apresentada pela empresa interessada.

Art. 4º O selo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante reavaliação dos requisitos previstos no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. A lista de empresas certificadas, bem como de vigilantes contemplados com o Certificado Municipal de Valorização, será divulgada anualmente em meio oficial, para fins de transparência e reconhecimento público.

Art. 5º Fica instituído o Certificado Municipal de Valorização do Vigilante, a ser concedido individualmente, de forma simbólica e não remunerada, aos profissionais que comprovarem residência em Goiânia e participação em cursos de qualificação ou ações de interesse comunitário, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A concessão do certificado terá caráter honorífico, de reconhecimento público, e não gera quaisquer direitos funcionais ou trabalhistas adicionais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos para solicitação, concessão e renovação do Selo Empresa Parceira da Segurança Pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Daniela da Gilka.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000242-2

SEI Nº 8379734v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.519, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Patriota Conservador
no Município de Goiânia.

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incorporado ao Calendário Municipal Oficial de Eventos o Dia Municipal do Patriota Conservador, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 (seis) de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Patriota Conservador tem como finalidade:

I - valorizar os princípios patrióticos e conservadores;

II - estimular o civismo, o amor à pátria e o respeito à tradição, à família e à ordem; e

III - incentivar atividades culturais, educacionais e cívicas que promovam a cidadania e os valores morais.

Art. 3º Anualmente, a Câmara Municipal de Goiânia poderá realizar sessão especial em homenagem à data, bem como promover eventos públicos, seminários, palestras e outras atividades alusivas ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

Projeto de Lei de autoria do Vereador Coronel Urzeda.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 112/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado integralmente, o incluso Autógrafo de Lei nº 220, de 14 outubro de 2025, em tramitação no Poder Legislativo por meio do Processo Legislativo nº [00000.001891.2025-88](#), de autoria da Vereadora Daniela da Gilka, que "Dispõe sobre o fortalecimento da segurança privada no Município de Goiânia, estabelece diretrizes para a cooperação entre o setor público e as empresas de segurança privada e dá outras providências."

A autora justifica a presente propositura na necessidade de aprimorar a segurança urbana por meio da integração entre o setor público e o privado, considerando o aumento da demanda por medidas preventivas e o avanço das tecnologias de vigilância. Sustenta ainda que o Município pode atuar de forma complementar, incentivando a qualificação, modernização e fiscalização das empresas de segurança privada.

Para instrução, os autos do Processo SEI nº 25.38.000000241-4, foram encaminhados, concomitantemente, à Secretaria Municipal de Administração; à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços; à Agência Municipal da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e à Procuradoria-Geral do Município, para manifestarem, dentro de suas competências, sobre o tema proposto (SEI nº 8309745).

A Procuradoria-Geral do Município, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, exarou o Parecer Jurídico nº 5105/2025 (SEI nº 8322001), acatado pelo Procurador-Geral, nos termos do Despacho nº 657/2025 (SEI nº 8354037), onde manifesta pelo veto integral da proposição, nos seguintes termos:

.....

As guardas municipais não foram arroladas entre os órgãos responsáveis pela segurança pública, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Para esse mister a Constituição Federal em seu art. 144 elencou, taxativamente, a polícia federal (I), a polícia rodoviária (II), a polícia ferroviária federal (III), as polícias civis (IV) e corpos de bombeiros municipais (B). As guardas municipais ficaram fora desse rol e, indubitavelmente, sem qualquer atribuição de segurança pública. Por essa razão receberam a competência única de proteger os bens, serviços e instalações do Município.

Ora, se às próprias guardas municipais não compete os serviços de polícia ostensiva ou de preservação da ordem pública, muito menos a empresas privadas contratadas.

Logo, ao Município é defeso legislar sobre questões de segurança pública, como propõe o Autógrafo de Lei nº 220, de 14 de outubro de 2025.

Ademais, a administração pública não pode delegar a particulares atividades típicas de Estado, conforme o Supremo Tribunal Federal assentou no julgamento na medida cautelar na ADI 1717-DF, não permitindo que a delegação, a uma entidade privada, de

atividade típica de Estado, que abrange poder de polícia, seja de tributar e de punir, no que tangia ao exercício de atividades profissionais.

....

Ato contínuo, verifica-se, ainda, pela **inconstitucionalidade formal orgânica** do art. 4º do autógrafo em comento, que permite a criação de prioridade de empresas de segurança privada em licitações e contratos públicos.

Ao tratar sobre temas gerais de licitação e contratos públicos, criando prioridades para empresa privadas de segurança pública, a proposta parlamentar violação à competência legislativa privativa da União, considerando que a Constituição Federal outorga à União a competência para editar normas gerais sobre licitação (art. 22, XXVII), permitindo, em seu parágrafo único, que Estados e Municípios legislem para complementar as normas gerais e adaptá-las às suas realidades.

Logo, ao impor prioridade para as empresas privadas de segurança pública nos procedimentos licitatórios desta municipalidade, a proposta parlamentar trata de matéria afeta à licitação em desconformidade com a norma geral editada pela União.

....

Não obstante a inconstitucionalidade material e formal orgânica do autógrafo, a par das considerações vertidas, imprescindível ainda é o registro da **inconstitucionalidade formal subjetiva**, considerando iniciativa parlamentar para deflagrar o processo legislativo contendo a matéria tratada no art. 2º do Autógrafo de Lei nº 220, de 14 de outubro de 2025.

Conforme se afere dos incisos do art. 2º da proposta parlamentar, ao intitular diretrizes da Política Municipal proposta, cria e altera diversas atribuições ao Poder Executivo, determinando obrigações a serem executadas pelo referido poder local, como a capacitação de profissionais de segurança privada (I), criar e utilizar tecnologias de monitoramento e comunicação com os órgãos de segurança pública (II), criar um cadastro municipal de empresa de segurança privada (IV), e promover campanhas educativas e treinamentos (VI).

Ocorre que as expressas e reiteradas previsões de novas obrigações e atribuições aos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, tal qual pretende o autógrafo de lei em análise, é atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, privativa do Poder Executivo.

Nessa senda, a criação de políticas públicas com previsão de novos gastos com despesas públicas periódicas, bem como de capacitação de servidores e obrigações aos órgãos municipais do Poder Executivo é atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades essenciais coletivas, vinculadas aos Direitos Fundamentais. Assim, **privativa do Poder Executivo**.

.....

Nesse sentido, o autógrafo de lei ao prever a implementação de políticas públicas destinadas a segurança privada no Município de Goiânia, estabelecendo diretrizes para a cooperação entre o setor público e as empresas de segurança privada, compele ao Poder Executivo a efetivar a oferta de serviços, profissionais e a alterar da organização administrativa, usurpando a iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Deste modo, a usurpação de competência afigura-se manifesta, razão pelo qual o veto da proposição é medida necessária diante da **inconstitucionalidade material, formal orgânica, e formal (nomodinâmica) propriamente dita, do tipo subjetiva**, do autógrafo.

III. CONCLUSÃO

Ante os fundamentos coligidos, sem prejuízo da fundamentação antes vertida, conclui-se que a pretensa inovação legislativa oriunda da Câmara Municipal de Goiânia, ora submetida à análise, encontra-se eivada de inconstitucionalidade, opinando-se pelo **veto integral do Autógrafo de Lei nº 220, de 14 de outubro de 2025**, nos termos do artigo 94, §2º e §3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

.....

A Agência Municipal da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, por meio de sua Chefia de Advocacia Setorial (SEI nº 8320316), juntou o Parecer Jurídico nº 501/2025 (SEI nº 8343312) e opinou pelo veto integral do Autógrafo de Lei nº 220, de 2025, considerando que o projeto apresenta vícios insanáveis de constitucionalidade, como a inconstitucionalidade material, por legislar sobre segurança pública; a inconstitucionalidade formal subjetiva, por tratar de matéria de iniciativa privativa do Prefeito; e a inconstitucionalidade formal orgânica, por invadir a competência privativa da União em normas gerais de licitação, manifestando ainda plena concordância com o Parecer Jurídico nº 5105/2025 da Procuradoria-Geral do Município e reforçando a recomendação pelo veto integral como medida necessária à preservação da ordem constitucional e administrativa.

Diante das manifestações técnica e jurídica, é de se observar que ao conferir às empresas privadas a possibilidade de atuar de forma integrada nas ações de segurança pública, notadamente em atividades de prevenção e resposta a situações emergenciais, o projeto de lei apresenta alcance excessivo para a participação de entes privados, extrapolando os limites constitucionais e configurando inconstitucionalidade material, uma vez que reserva indelegavelmente ao Estado o exercício das funções típicas de segurança pública. O art. 144 da Constituição Federal estabelece expressamente os órgãos responsáveis por tais funções, caracterizando rol de natureza restritiva, de modo que não é admitida a delegação dessa competência a órgãos ou entidades não previstos, mesmo sob o pretexto de atuação colaborativa, como ocorre com Guardas Municipais e empresas de segurança privada.

Este entendimento encontra respaldo consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que reafirma a impossibilidade de atribuir a entidades privadas funções típicas do Estado, preservando-se o controle e a supervisão estatal sobre a força coercitiva. Vejamos:

ADMINISTRATIVO. SEGURANÇA PRIVADA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE NA LEI ESTADUAL N. 2.662/96. I- A matéria versada na Lei Federal n. 7 .102/83 - **segurança privada - admite legislação estadual concorrente, porquanto é dever dos Estados-membros a preservação da ordem pública interna (art. 144 da CF)**. Precedente do STJ (ROMS n. 1606). II- A Constituição da Republica prevê em seu artigo 24 a possibilidade de **competência legislativa concorrente entre a União e os Estados**, cabendo àquela primeira estabelecer normas gerais e a estes últimos legislar para atender os interesses regionais. III- A Lei Estadual n. 2.662/96 regulou matéria afeta à sua competência e de estrito interesse regional, não invadindo indevidamente a esfera de competência federal . IV- Apelo do Estado do Rio de Janeiro provido. (TRF-2 - AC: 365768 RJ 2002.51.01 .001727-1, Relator.: Juiz Federal Convocado THEOPHILO MIGUEL, Data de Julgamento: 04/03/2009, SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data:23/03/2009 - Página:75)

Vale ressaltar que a jurisprudência, reconhecendo a possibilidade de competência legislativa concorrente entre a União e os Estados em matéria de segurança privada, não estende aos Municípios essa competência, portanto, estes não detêm competência concorrente nesse âmbito. Assim, ao autorizar a cooperação direta de empresas privadas em atividades de segurança pública, o projeto extrapola os limites constitucionais, configurando inconstitucionalidade material, ainda que guiado por finalidade meritória.

Na sequência, o conteúdo da proposta, além de gerar novas despesas públicas, cria obrigações e atribuições para órgãos da administração municipal, determinando a realização de campanhas, cadastros, treinamentos e capacitações. Tais atividades inserem-se no âmbito da organização administrativa e funcional do Poder Executivo, matéria cuja iniciativa legislativa é privativa do Prefeito, conforme os princípios da separação e harmonia entre os Poderes.

Configura-se, portanto, inconstitucionalidade formal subjetiva, uma vez que o projeto de lei foi apresentado por membro do Poder Legislativo municipal, tratando de matéria

que, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Vale destacar que a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores é firme no sentido de que leis de iniciativa parlamentar que alterem a estrutura, o funcionamento ou as atribuições de órgãos da administração pública configuram vício de iniciativa, por violarem a reserva de competência do Executivo. Nesse contexto, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 878.911/RJ, que originou o Tema 917, decidiu em sede de Repercussão Geral que:

EMENTA: Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. **Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos** nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido.

TESE: **Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos** nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal). [ARE 878911 RG](#). Repercussão Geral – Mérito ([Tema 917](#)). Órgão julgador: Tribunal Pleno, Relator(a): Min. GILMAR MENDES. Julgamento: 29/09/2016. Publicação: 11/10/2016

Verifica-se que o projeto em análise extrapola o permissivo legal, interferindo na estrutura e nas funções dos órgãos municipais. Outrossim, de acordo com os princípios orçamentários e a legislação vigente, programas, projetos e atividades que gerem despesas para o poder público devem estar previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA. Isso ocorre porque a LOA estabelece as receitas e despesas autorizadas para cada exercício financeiro, garantindo que os gastos públicos sejam devidamente planejados e compatíveis com os recursos disponíveis.

A Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em seus arts. 15 e 16, trata da obrigatoriedade de previsão orçamentária para a realização de despesas públicas, sendo que, seu não atendimento, pode gerar riscos de responsabilização para gestores públicos. Não restam dúvidas de que a proposição em comento gera aumento de despesa pública, mas não há a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos, comprometendo a execução do orçamento do Poder Executivo. Não se pode, pois, iniciar programas, projetos e atividades não incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Neste sentido, transcreve-se a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Artigos 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 da Lei 1.257/18 do Estado de Roraima. Novo plano de cargos, carreiras e remuneração (PCCR) dos servidores públicos do quadro de pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima (ITERAIMA). Alegação de ofensa ao art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Ausência de prévia dotação orçamentária. Não conhecimento da ação direta. Violação do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal. Estimativa de impacto orçamentário e financeiro da lei impugnada. Obrigatoriedade. Artigo 113 do ADCT. Alcance. União e demais entes federativos. Inconstitucionalidade formal. Conhecimento parcial. Procedência. Modulação dos efeitos da decisão. 1. Segundo a firme jurisprudência da Suprema Corte, eventual descumprimento do disposto no art. 169, § 1º, da CF não repercute no plano de validade da norma de modo a ensejar sua inconstitucionalidade, mas apenas em sua ineficácia. Precedentes. Não conhecimento da ação direta quanto à suposta violação do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal. 2. Na linha dos precedentes do Supremo Tribunal Federal, a norma do art. 113 do ADCT tem caráter

nacional e se aplica a todos os entes federativos. Precedentes. 3. In casu, a Lei nº 1.257, de 6 de março de 2018, do Estado de Roraima, dispõe sobre o novo plano de cargos, carreiras e remuneração (PCCR) dos servidores públicos do quadro de pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima (ITERAIMA). De sua leitura depreende-se que os arts. 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33, ora impugnados, versam, respectivamente, sobre adicionais de qualificação, de penosidade, de insalubridade e de atividade em comissão, além de fixar o vencimento básico dos cargos efetivos que integram o quadro de pessoal do INTEIRAMA. A lei, porém, não foi instruída com a devida estimativa de seu impacto financeiro e orçamentário, o que enseja sua inconstitucionalidade formal. 4. Considerando que a norma produziu efeitos e permitiu o pagamento de verbas remuneratórias de natureza alimentar a servidores públicos do Estado, bem como que estão presentes os requisitos do art. 27 da Lei nº 9.868/99, a fim de preservar a segurança jurídica, faz-se necessária a modulação dos efeitos da decisão da presente ação direta de inconstitucionalidade, para que produza efeitos apenas a partir da publicação da ata do julgamento. 5. Ação direta de inconstitucionalidade da qual se conhece parcialmente e, quanto a essa parte, julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal dos arts. 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 da Lei 1.257/18 do Estado de Roraima, com efeitos ex nunc, a contar da data da publicação da ata do julgamento. (ADI 6090, Relator Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 13/06/2023, Publicação em 28/06/2023).

Ementa: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE DE IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CRENÇA. ICMS. TRIBUTAÇÃO INDIRETA. GUERRA FISCAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL E ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. ART. 113 DO ADCT (REDAÇÃO DA EC 95/2016). EXTENSÃO A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A imunidade de templos não afasta a incidência de tributos sobre operações em que as entidades imunes figurem como contribuintes de fato. Precedentes. 2. A norma estadual, ao pretender ampliar o alcance da imunidade prevista na Constituição, veiculou benefício fiscal em matéria de ICMS, providência que, embora não viole o art. 155, § 2º, XII, “g”, da CF – à luz do precedente da CORTE que afastou a caracterização de guerra fiscal nessa hipótese (ADI 3421, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 5/5/2010, DJ de 58/5/2010) –, exige a apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro no curso do processo legislativo para a sua aprovação. 3. A Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do art. 113 do ADCT, estabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis que criem despesa ou concedam benefícios fiscais, requisitos esse que, por expressar medida indispensável para o equilíbrio da atividade financeira do Estado, dirige-se a todos os níveis federativos. 4. Medida cautelar confirmada e Ação Direta julgada procedente. (ADI 5816, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 05/11/2019, Publicação em 26/11/2019).

Segundo a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, a análise prévia do impacto financeiro e orçamentário é condição indispensável à validade formal de normas que impliquem aumento de despesas obrigatórias, sendo que, sua ausência inviabiliza o planejamento fiscal e compromete o equilíbrio orçamentário, acarretando a inconstitucionalidade formal da lei.

Ademais, a proposta legislativa, prevê direito de preferência de contratação às empresas privadas que participarem do programa de cooperação com a segurança pública, que poderão obter prioridade em licitações e contratos públicos. No entanto, vale mencionar que a União possui competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitação, conforme disposto no art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal.

Neste contexto, já há jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, que reafirma a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e reconhece a inconstitucionalidade de normas locais que prevejam hipóteses de dispensa não previstas na legislação federal, conforme se verifica no seguinte precedente:

Ementa: Direito administrativo e outras matérias de direito público. Agravo regimental nos embargos de declaração no recurso extraordinário. Permissão de uso de bens públicos. Previsão de dispensa de licitação em lei orgânica municipal. Inconstitucionalidade. Competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação. Princípio da legalidade. Agravo não provido. I. Caso em exame 1. Agravo interno interposto contra decisão monocrática que deu provimento parcial ao recurso extraordinário da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para conferir interpretação conforme à Constituição ao § 3º do art. 111 da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto. II. Questão em discussão 2. A questão em discussão consiste em saber se é constitucional norma da Lei Orgânica Municipal que prevê a dispensa de licitação para a permissão de uso de bens públicos em hipóteses não autorizadas pela legislação federal. III. Razões de decidir 3. **O princípio da legalidade exige que a Administração Pública atue estritamente conforme a lei. As Leis 8.666/93 e 14.133/21 estabelecem as hipóteses de dispensa de licitação no contexto da concessão ou permissão de uso de bens públicos. A criação de normas locais que preveem dispensa de licitação em situações não previstas pela legislação federal viola esse princípio, ao instituir exceções sem amparo na norma geral. 4. A licitação é essencial para garantir que o processo decisório da Administração Pública seja pautado pelos princípios da moralidade e impessoalidade. Ao estabelecer critérios objetivos e transparentes, assegura o interesse público e evita favorecimentos ou privilégios indevidos. 5. A competência para legislar sobre licitações e contratos é exclusiva da União, com o objetivo de garantir a uniformidade das normas em todo o território nacional.** Permitir que o Município de São José do Rio Preto dispense licitação em situações não previstas pela legislação federal viola essa competência, **comprometendo o pacto federativo e a aplicação uniforme das normas gerais.** IV. Dispositivo e tese 6. Agravo interno conhecido e não provido. STF. RE 1491993 ED-AgR / SP. Relator(a): Min. FLÁVIO DINO, Órgão julgador: Primeira Turma, Julgamento: 19/08/2025. Publicação: 25/08/2025.

Sem contrariar as normas gerais, compete aos demais entes federativos apenas complementar e regulamentar de forma específica, respeitando as peculiaridades regionais. Portanto, aos municípios é permitido legislar apenas dentro dos limites estabelecidos pela legislação federal, não podendo criar, ampliar ou restringir preferências, vantagens, requisitos ou procedimentos previstos nas normas gerais de licitação. Qualquer disposição que ultrapasse esses parâmetros configura extrapolação da competência legislativa municipal, comprometendo a uniformidade do regime jurídico aplicável às contratações públicas em todo o território nacional.

Com isso, embora o propósito do projeto de lei se mostre louvável ao buscar o fortalecimento das ações preventivas de segurança no âmbito municipal, sua execução, tal como redigida, afronta o modelo constitucional vigente, que reserva ao Estado, de forma exclusiva, o exercício das atividades típicas de segurança pública.

A autorização para que empresas privadas atuem de modo colaborativo com a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCM, sem a devida delimitação legal e supervisão estatal estrita, ao criar obrigações e despesas que interferem na estrutura e nas atribuições dos órgãos municipais e ao conferir preferência em licitações e contratos públicos, acarreta risco de usurpação de competência e fragiliza o controle público sobre a força coercitiva.

À vista disso, não restam dúvidas de que o veto da proposição legislativa é medida necessária, em decorrência dos vícios de inconstitucionalidades ora apontados, cuja sanção não é capaz de sanar.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos ora expostos, e alinhado ao entendimento da Procuradoria-Geral do Município sobre o tema, apresento as razões do veto integral do Autógrafo de Lei nº 220, de 2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000241-4

SEI Nº 8385188v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2852, DE 2025

Institui a Área Especial de Interesse Social III – AEIS III na gleba de terras situada na Alameda Bela Goiânia, Rua BG-36 e Avenida Parques Belos, do Residencial Bela Goiânia, localizada na Fazenda Retiro.

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 212, § 1º, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, no art. 16 da Lei nº 11.083, de 6 de novembro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000058292-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Área Especial de Interesse Social III – AEIS III da gleba de terras com área documental de 163.613,00 m² (cento e sessenta e três mil, seiscentos e treze metros quadrados), situada na Alameda Bela Goiânia, Rua BG-36 e Avenida Parques Belos, do Residencial Bela Goiânia, localizada na Fazenda Retiro, no Município de Goiânia - Goiás, conforme especificação constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto fica sujeita à política habitacional voltada à promoção do acesso à moradia pela população de menor poder aquisitivo, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Após a publicação no Diário Oficial do Município - Eletrônico, este Decreto será submetido ao registro imobiliário competente para averbação, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

ANEXO

Denominação	Parte da Fazenda Retiro, Alameda Bela Goiânia, Rua BG-36 e Avenida Parque Belos do Residencial Bela Goiânia, localizada na Fazenda Retiro.
Proprietário:	Residencial Estância do Café Empreendimentos SPE LTDA CNPJ nº 24.347.420/0001-07
Município:	Goiânia

UF:	Goiás
Área	163.613,00 m²
Matrícula:	17.943, Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações	
Inicia-se no vértice denominado M-2, de coordenadas N 8165195.568 m. e E 690644.111 m., situado na intersecção da lateral direita da Avenida Parques Belos com a lateral direita da rua BG-36, deste, segue com azimute de 128°52'33" e distância de 205,32 m., confrontando neste trecho com o parcelamento Bela Goiânia e pela lateral direita da rua BG-36, até o vértice M-3, de coordenadas N 8165066.703 m. e E 690803.952 m.; deste, segue com azimute de 122°05'55" e distância de 184,11 m., confrontando neste trecho com o parcelamento Bela Goiânia e pela lateral direita da rua BG-36, até o vértice M-3.A, de coordenadas N 8164968.870 m. e E 690959.919 m.; deste, segue com azimute de 120°03'41" e distância de 14,50 m., confrontando neste trecho com o parcelamento Bela Goiânia e pela lateral direita da rua BG-36, até o vértice M-4, de coordenadas N 8164961.609m. e E 690972.465 m.; deste, segue com azimute de 102°29'19" e distância de 114,80 m., confrontando neste trecho com o parcelamento Bela Goiânia e pela lateral direita da rua BG-36, até o vértice M-5, de coordenadas N N 8164936.783 m. e E 691084.549 m.; deste, segue com azimute de 76°16'36" e distância de 89,75 m., confrontando neste trecho com o parcelamento Bela Goiânia e pela lateral direita da rua BG-36, até o vértice M-6, de coordenadas N 8164958.073 m. e E 691171.731 m.; deste, segue com azimute de 76°07'50" e distância de 71,13 m., confrontando neste trecho com terras pertencentes à Bruno Oliveira Torres, até o vértice M-7, de coordenadas N 8164975.124 m. e E E 691240.788 m.; deste, segue com azimute de 199°09'14" e distância de 281,02 m., confrontando neste trecho com o Residencial Frei Galvão e pela lateral direita da rua FG-23, até o vértice M-8, de coordenadas N 8164709.664 m. e E 691148.585 m.; deste, segue com azimute de 284°32'31" e distância de 667,68 m., confrontando neste trecho com faixa de domínio da rede de alta tensão (LT 230KV XAVANTES- BANDEIRANTES), até o vértice M-1, de coordenadas N 8164877.312 m. e E 690502.295 m.; deste, segue com azimute de 24°01'04" e distância de 348,42 m., confrontando neste trecho com o parcelamento Bela Goiânia e pela lateral direita da Avenida Parques Belos, até o vértice M-2, de coordenadas N 8165195.568 m. e E 690644.111 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.	



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8379916** e o código CRC **1F4A6C5D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058292-4

SEI Nº 8379916v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2852/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a minuta de Decreto que propõe instituir como Área Especial de Interesse Social III – AEIS III a gleba de terras com área documental de 163.613,00 m² (cento e sessenta e três mil, seiscentos e treze metros quadrados), situada na Alameda Bela Goiânia, Rua BG-36 e Avenida Parques Belos, no Residencial Bela Goiânia, localizada na Fazenda Retiro, de propriedade da empresa Residencial Estância do Café Empreendimentos SPE Ltda.

2 A iniciativa decorre de requerimento formal apresentado pela empresa Residencial Estância do Café Empreendimentos SPE Ltda., que pleiteia a instituição dos imóveis mencionados como AEIS III, com vistas a viabilizar programas especiais de interesse social, destinados a promover o desenvolvimento urbano ordenado e a atender às demandas habitacionais da população de baixa renda.

3 A medida tem por finalidade adequar o uso e a ocupação do solo às diretrizes da política municipal de habitação de interesse social, em consonância com a Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, Plano Diretor de Goiânia, e com a Lei nº 11.083, de 6 de novembro de 2023, que regulamenta as Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS.

4 O amparo legal da proposição encontra-se no art. 212, § 1º, do Plano Diretor, e no art. 16 da Lei nº 11.083, de 2023, que disciplinam a criação e o enquadramento de áreas como AEIS III. As análises técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, consubstanciadas no Parecer Técnico nº 14/2025, emitido pelo Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, atestaram a viabilidade urbanística da gleba, confirmando que a área se encontra inserida em zoneamento compatível com o enquadramento pretendido e apresenta viabilidade para implantação de infraestrutura básica, conforme manifestações favoráveis da Saneago e da Equatorial.

5 A Agência Municipal do Meio Ambiente, por meio da Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo, também emitiu parecer favorável, condicionando a instituição da AEIS-III ao cumprimento das exigências ambientais na fase de licenciamento, observados os princípios da sustentabilidade e da precaução ambiental.

6 A Procuradoria-Geral do Município, mediante Parecer Jurídico nº 5022/2025, manifestou-se pela possibilidade jurídica da edição do Decreto, condicionando-a à observância das condições técnicas e ambientais fixadas pelos órgãos competentes, bem como à comprovação do recolhimento da Taxa de Expediente, nos termos da Tabela XVIII, item 39, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021.

7 Diante do exposto, verifica-se que a presente proposta observa os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos aplicáveis, conferindo efetividade à política municipal de habitação de interesse social e ao planejamento urbano sustentável.

8 São essas, pois, as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8380077** e o código CRC **2B026E55**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058292-4

SEI Nº 8380077v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5229775-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000018213-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA, CPF nº ***.791.701-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 1125095-01, conforme Anexo I; e

II - na matrícula nº 1125095-02, conforme Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

ANEXO I

I – MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 1125095-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2014	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2016	C	
3	1º/9/2018	D	
4	1º/9/2020	E	
5	11/7/2022	F	
6	11/7/2024	G	

ANEXO II

II – MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 1125095-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	11/7/2019	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	11/7/2021	C	
3	11/7/2023	D	



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8345077** e o código CRC **8AE31003**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000018213-0

SEI Nº 8345077v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000030100-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FELIPPE NARCISO ARAUJO E SILVA, matrícula nº 1390252-01, CPF nº ***.042.211-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8351024** e o código CRC **6F8E1AC1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030100-9

SEI Nº 8351024v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5245045-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000018088-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

ANEXO

LEILA MARIA GONCALVES DA CRUZ
Matrícula nº 632341-01
CPF nº ***.215.291-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	4/2/2011	D	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	4/2/2014	E	
3	4/2/2016	F	
4	4/2/2018	G	
5	4/2/2020	H	
6	4/2/2022	I	
7	4/2/2024	J	



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8353228** e o código CRC **2397347F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5463128-82.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000017978-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

ANEXO
MARIA IDEVAMAR FEITOSA
Matrícula nº 470783-01
CPF nº ***.170.911-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	3/3/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	3/3/2009	C	
3	3/3/2012	D	
4	3/3/2015	E	Agente de Apoio Educacional
5	3/3/2017	F	
6	3/3/2019	G	
7	7/2/2021	H	
8	7/2/2023	I	
9	7/2/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8353756** e o código CRC **1D6D5D0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5462924-38.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000013324-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

ANEXO

RAIMICE MONTEIRO GUIMARÃES
Matrícula nº 1107585-01
CPF nº ***.203.131-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/1/2022	E	Agente de Apoio Educacional
2	1º/1/2024	F	



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8354405** e o código CRC **A2431236**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000025874-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NEURI DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 487716-01, CPF nº ***.340.311-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8355683** e o código CRC **10B320AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000025874-0

SEI Nº 8355683v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000068862-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NORRAMA ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 1541552-01, CPF nº ***.697.301-**, do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8357928** e o código CRC **EB280DD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000068862-1

SEI Nº 8357928v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5161062-08.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000017812-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

ANEXO
ELENICY DE SOUZA MARTINS MEIRA
Matrícula nº 1054155-03
CPF nº ***.871.431-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/3/2015	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	18/3/2017	C	
3	18/3/2019	D	
4	18/3/2021	E	
5	18/3/2023	F	
6	18/3/2025	G	



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8358110** e o código CRC **C7815B86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000017812-4

SEI Nº 8358110v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000066641-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MURILO BARROS MARTINS, matrícula nº 1387847-01, CPF nº ***.657.731-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8358283** e o código CRC **75994A50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000066641-5

SEI Nº 8358283v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5453246-96.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000017529-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício

ANEXO

MARIA MADALENA MORAIS DE OLIVEIRA

Matrícula nº 638447-05

CPF nº ***.716.291-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/10/2011	A	Auxiliar de Atividades Educativas (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	1º/10/2013	B	
3	1º/10/2015	C	
4	1º/10/2017	D	
5	1º/10/2019	E	
6	1º/10/2021	F	
7	1º/10/2023	G	



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8358600** e o código CRC **F3BB54FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000017529-0

SEI Nº 8358600v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000065389-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DOUGLAS VALIATI BRIDI, matrícula nº 988570-01, CPF nº ***.902.641-**, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8359328** e o código CRC **FFB1AB18**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000065389-5

SEI Nº 8359328v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5968421-10.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000017532-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARIA ILARIA DE MATOS, matrícula nº 631477-01, CPF nº ***.561.591-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8359613** e o código CRC **8C13DF90**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000017532-0

SEI Nº 8359613v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000014722-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora PATRICIA LOPES DE QUEIROZ, matrícula nº 1536915-01, CPF nº ***.702.501-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8362166** e o código CRC **CD4E1E73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000014722-0

SEI Nº 8362166v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000026755-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora PRISCILA PAMELA DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 1339249-01, CPF nº ***.428.891-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8362509** e o código CRC **4FC47FB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026755-2

SEI Nº 8362509v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5447375-85.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000017871-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ANDREZINA MARIA BORGES CARDOSO ASEVEDO, matrícula nº 639281-06, CPF nº ***.553.291-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8365583** e o código CRC **3829AA5D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000017871-0

SEI Nº 8365583v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5414375-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000017591-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora TCHARLENY DAYEN DA SILVA, matrícula nº 1392425-01, CPF nº ***.401.681-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 26 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8365972** e o código CRC **F3D45D37**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000017591-5

SEI Nº 8365972v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.23.000000268-3, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor GENTIL MOTA DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 1531417-01, CPF nº ***.886.501-**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para a Agência de Regulação de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8366093** e o código CRC **E4F63B12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000268-3

SEI Nº 8366093v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5452301-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000017504-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARIA NOGUEIRA NETA, matrícula nº 1050508-05, CPF nº ***.862.231-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8367309** e o código CRC **B878D192**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000017504-4

SEI Nº 8367309v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 24.24.000002121-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE TAVARES CARNEIRO**, matrícula nº 1340522-02, CPF nº ***.280.701-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA

Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8367986** e o código CRC **F4CF1080**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000002121-3

SEI Nº 8367986v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000003058-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ROMARIO ROCHA VILARINDO, matrícula nº 1393901-01, CPF nº ***.228.811-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8368670** e o código CRC **60AED351**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000003058-7

SEI Nº 8368670v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000000017-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIANY REIS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 855723-02, CPF nº ***.692.141-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8369617** e o código CRC **59EAF308**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000017-3

SEI Nº 8369617v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000000333-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WANDERSON CÂNDIDO JANUARIO, matrícula nº 1340999-01, CPF nº ***.448.711-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8371669** e o código CRC **58D725A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000333-4

SEI Nº 8371669v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000026058-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora HERCILIA LIDIA SOUSA, matrícula nº 1700145-01, CPF nº ***.231.531-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8373481** e o código CRC **67F31387**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026058-2

SEI Nº 8373481v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000037811-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FAGNER DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 1537695-01, CPF nº ***.391.171-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8373647** e o código CRC **4286FCCA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000037811-8

SEI Nº 8373647v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000001243-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CAMILA DE SOUZA LIMA SILVA, matrícula nº 1708194-01, CPF nº ***.767.641-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8374378** e o código CRC **617582D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000001243-0

SEI Nº 8374378v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000031017-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KAMILA DAIANE DE MORAIS, matrícula nº 1354477-01, CPF nº ***.462.411-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8375258** e o código CRC **783EDCFC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000031017-2

SEI Nº 8375258v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000026485-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ADELICIO FERREIRA DIAS, matrícula nº 1348302-01, CPF nº ***.210.651-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8375967** e o código CRC **F17610AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026485-5

SEI Nº 8375967v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000060938-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSEMAYK FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 1365746-01, CPF nº ***.854.502-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8378466** e o código CRC **6F1242FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000060938-1

SEI Nº 8378466v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000029035-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GEOVANA ROSA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 1700163-01, CPF nº ***.076.501-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8378819** e o código CRC **D9458991**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029035-0

SEI Nº 8378819v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000024821-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JOSEANE HISSAMI NAKAYA DA SILVA, matrícula nº 1377680-02, CPF nº ***.644.021-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8379040** e o código CRC **C171B72C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000024821-3

SEI Nº 8379040v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000030233-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LAISE NOLETO FALEIRO, matrícula nº 1356720-01, CPF nº ***.392.011-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8379306** e o código CRC **EFC9A03F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030233-1

SEI Nº 8379306v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000026674-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELINE MARA NUNES CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 1117580-01, CPF nº ***.265.273-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8379627** e o código CRC **6CD32287**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026674-2

SEI Nº 8379627v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000026511-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ROSICLEIA RIBAS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 978388-01, CPF nº ***.748.441-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8379851** e o código CRC **7591B6FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026511-8

SEI Nº 8379851v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000028900-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ISABELA PYLES BARROSO, matrícula nº 1369474-01, CPF nº ***.164.121-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8380722** e o código CRC **8B2F6171**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000028900-9

SEI Nº 8380722v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000026917-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora THAYNARA TEIXEIRA DA CUNHA, matrícula nº 1708079-01, CPF nº ***.778.731-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8381288** e o código CRC **21C43E59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026917-2

SEI Nº 8381288v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000032402-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VANESSA DE SOUZA GARCÊS ALVES, matrícula nº 893382-01, CPF nº ***.510.831-**, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8381503** e o código CRC **9907421C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000032402-5

SEI Nº 8381503v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000004955-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO MATHEUS MACHADO DE FRANÇA, matrícula nº 1394134-01, CPF nº ***.934.641-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8382480** e o código CRC **CB6074DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000004955-5

SEI Nº 8382480v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000025448-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSUÉ DA COSTA GARCEZ, matrícula nº 1329570-01, CPF nº ***.725.121-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8385645** e o código CRC **D5B7A623**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000025448-5

SEI Nº 8385645v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000026242-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora TATIELLE GOMES BOTELHO PIMENTEL, matrícula nº 1342681-01, CPF nº ***.976.001-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8389098** e o código CRC **06ACCA2C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026242-9

SEI Nº 8389098v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000030335-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ROSEMARIA BARBOSA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 1349228-01, CPF nº ***.444.021-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA

Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8389831** e o código CRC **2B694ABC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030335-4

SEI Nº 8389831v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000066272-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUCIANO AUGUSTO DE JESUS, matrícula nº 974137-01, CPF nº ***.921.061-**, do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8390305** e o código CRC **1F194E94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000066272-0

SEI Nº 8390305v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000017116-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ANDRÉ LUIZ AGAPITO DA ROCHA, matrícula nº 1706500-01, CPF nº ***.648.921-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8395751** e o código CRC **2EACD6D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000017116-4

SEI Nº 8395751v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000027607-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DÉBORA DE MENESES PEREIRA, matrícula nº 863980-01, CPF nº ***.603.711-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8396755** e o código CRC **99092773**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027607-1

SEI Nº 8396755v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

A VICE-PREFEITA DE GOIÂNIA, no exercício do cargo de **PREFEITA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000026035-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JOICY PEREIRA DO NASCIMENTO ALVES CORREIA, matrícula nº 1389319-01, CPF nº ***.567.611-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8396954** e o código CRC **5C97CF4C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026035-3

SEI Nº 8396954v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000004647-0, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 556/2025 (SEI nº 8254901), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04, instituída por meio da Portaria nº 393/2025 - GAB/CGM (SEI nº 7666657), para aplicar ao servidor ROMÁRIO AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1340506-01, CPF nº ***.611.831-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 6 de abril de 2022, em razão da prática das infrações disciplinares capituladas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, respectivamente, abandono de cargo público e inassiduidade habitual, devidamente comprovadas nos autos, e reconhecer a prescrição quanto às imputações referentes aos deveres previstos no art. 141, incisos III e X, do mesmo diploma legal.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

CORONEL CLÁUDIA
Prefeita de Goiânia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia da Silva Lira, Prefeita de Goiânia em exercício**, em 29/10/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8320311** e o código CRC **BACEBCB0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 857/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000422-5** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8102564) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 266 (8271094) e Parecer Jurídico 219 (8295566) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), para a **Associação Maçônica de Assistência Social em Goiás - AMEM -GO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.851.947/0001-31, para "**Serviço de Acolhimento Social para Apoio no Tratamento de Saúde, bem como a pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8271544). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 23/10/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8365924** e o código CRC **F47D35F4**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000422-5

SEI Nº 8365924v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 859/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000455-1** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8144813) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 282 (8354829) e Parecer Jurídico 222 (8301860) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 56.853,23** (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), para o **Grupo de Mulheres Negras Malunga**, inscrito no CNPJ sob nº 04.132.160/0001-45, para "**Realização de Oficinas e Palestras Voltadas para Formação, Capacitação e Fortalecimento de Mulheres**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8354740). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 23 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 23/10/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8379715** e o código CRC **894B6D4C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000455-1

SEI Nº 8379715v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 139/2025

PROCESSO:	25.9.000000422-5
DATA DA ASSINATURA:	29/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Maçonica de Assistência Social em Goiás - AMEM -GO.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para a instituição realizar "Serviço de Acolhimento Social para Apoio no Tratamento de Saúde, bem como a pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000422-5, referente a Emenda Parlamentar 7.30/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 15 (quinze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8379037** e o código CRC **331E0EAE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 141/2025

PROCESSO:	25.9.000000455-1
DATA DA ASSINATURA:	28/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Grupo de Mulheres Negras Malunga.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Realização de Oficinas e Palestras Voltadas para Formação, Capacitação e Fortalecimento de Mulheres" conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000455-1, referente a Emenda Parlamentar 9.43/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 56.853,23 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 09 (nove) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/10/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8396404** e o código CRC **76B2C3E7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2025

PROCESSO:	25.9.000000564-7
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Beneficente Cultural Fazendo o Bem, CNPJ/MF sob o nº 44.352.403/0001-75, nos autos do Processo SEI: 25.9.000000564-7.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de revisão do Plano de Trabalho, notadamente para a alteração do cronograma de atividades anteriormente aprovado, por considerar que haverá impactos que acarretam na necessidade de ajustes da execução do objeto da parceria em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	29/10/2025

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/10/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8397407** e o código CRC **635F5464**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000564-7

SEI Nº 8397407v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 21/2025 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **INTIMADAS E NOTIFICADAS** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ASSUNTO				
PROCESSO ADM/SEI		DATA	ISS SOLIDARIO DA CONSTRUCAO CIVIL	INSC./CNPJ/CPF
25270000066770	92421296	15/09/2025	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309502110000
25270000060534	92413646	25/08/2025	DANILO NERI DE LIMA	32713100390009
25270000058165	92410494	15/08/2025	DEUSLEY ROMAO SILVA FERREIRA	11734403470000
25270000063509	92322231	03/09/2025	FERNANDO FERREIRA DE ASSIS	14220702190000
25270000058505	92410824	18/08/2025	FREDERICO HENRIQUE CANDIDO NEGREIRO	45201003950006
25270000057320	92409217	13/08/2025	GOIANIA GOLFE CLUBE SPE LTDA	24704156800005
25270000064157	92418563	05/09/2025	GERALDO CAIXETA FERREIRA	45500501840002
25270000048828	92395543	07/07/2025	LAISE CRISTINA MARQUES	40506000080008
25270000066249	92281140	11/09/2025	LEONARDO DIAS GOMES	46802301310000
25270000060488	92413459	22/08/2025	LAURA VILELA RODRIGUES REZENDE	24704157800009
25270000064190	92418583	05/09/2025	MARIA DAGMAR MENDONCA	34100300320019
25270000060151	92412836	21/08/2025	MIRANTE PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	44017103380000
25270000060526	92413637	24/08/2025	MIRANTE PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	44017101950000
25270000066010	92408492	11/09/2025	VALTERINO OLIVEIRA DOS SANTOS	36009703140002
25270000057150	92409032	12/08/2025	WB INVESTIMENTOS BRASIL LTDA	24704155250001
25270000056480	92407749	08/08/2025	WB INVESTIMENTOS BRASIL LTDA	24704155570006
LANCAMENTO DE DEBITOS - RESSARCIMENTO FUNCIONAL				
25240000101816	92421406	27/03/2025	ERIKA PEREIRA SATURNINO	003782861-45
25240000169747	92424839	20/05/2025	MARIA DAS DORES RODRIGUES	354928991-04
ITR - ACAO FISCAL				
25270000058599	92414175	18/08/2025	ESPOLIO AVELINO FONSECO CORREIA	145281771-53
ALTERACAO PREDIAL PARA TERRITORIAL				
2450000050710	92165564	25/01/2024	NATALIA GOMES DE BRITO	42016003950003

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 29/10/2025, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 29/10/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8399240** e o código CRC **17B68BB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001137-1

SEI Nº 8399240v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4918/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000014804-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA REGINA MASCARENHAS**, matrícula nº 878545-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8196475** e o código CRC **D11BCB5C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4968/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, em seu artigo 3º, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000068165-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para "**NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**".

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	PROCESSO
01	1317091-01	ALBERTO FRANCISCO SOBRINHO	18/11/2016	18/11/2016	23.29.000043766-6
02	1317997-01	RAYANNE KELY BORGES TEIXEIRA	03/12/2016	03/12/2016	23.29.000043761-5
03	1336320-02	RODRIGO CANDIDO ALVES DA SILVA	01/11/2018	01/11/2018	24.24.000004004-8

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8228835** e o código CRC **728F42F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4980/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000019100-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARIA PIRES**, matrícula nº 782769-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8236219** e o código CRC **5B6E4430**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4982/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000008126-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 480479-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8236477** e o código CRC **3191277C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4983/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000006662-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALERIA LEMES ANDRADE**, matrícula nº 314390-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8237169** e o código CRC **8666ABA7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4985/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000045459-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEONICE DE SOUZA AGUIAR**, matrícula nº 113034-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8243115** e o código CRC **B3D55DFC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4987/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000023960-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRANI JOSE DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 191493-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8243522** e o código CRC **46612EBB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4990/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 3º do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 de março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000001864-2.

Considerando o artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, que regulamenta a concessão do Adicional de Incentivo Funcional, determinando que o Titular do órgão/entidade deverá manter atualizada a situação funcional do servidor, comunicando de imediato à Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração que enseje a suspensão do benefício previsto neste Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Adicional de Incentivo Funcional, à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra o servidor **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 842508-02, ocupante do cargo de Motorista, permanecendo os efeitos da PORTARIA-SEMGEPI Nº 4307/2013, item 465, no exercício do ano de 2025, enquanto estiver no efetivo exercício das atribuições do seu cargo e função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8246131** e o código CRC **50EEBC51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4991/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5441568-84.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000016924-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEUBER JOSÉ DE SANTANA**, matrícula nº 794309-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8247490** e o código CRC **04BD2724**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4994/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 3º do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 de março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000000322-0.

Considerando o artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, que regulamenta a concessão do Adicional de Incentivo Funcional, determinando que o Titular do órgão/entidade deverá manter atualizada a situação funcional do servidor, comunicando de imediato à Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração que enseje a suspensão do benefício previsto neste Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Adicional de Incentivo Funcional, à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra o servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 426180-02, ocupante do cargo de Motorista, permanecendo os efeitos da PORTARIA-SEMGEPI Nº 4307/2013, item 257, no exercício do ano de 2025, enquanto estiver no efetivo exercício das atribuições do seu cargo e função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8248532** e o código CRC **14D26CF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5000/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5224826-02.2024.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000018330-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEVER HENRIQUE RABELO**, matrícula nº 31704-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8251722** e o código CRC **AC4C9045**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000025830-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIAN LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 395463-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8273880** e o código CRC **DB764DB2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5008/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5370626-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000017418-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SÉRGIO REIS PAULINO BARBOSA**, matrícula nº 954985-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8276253** e o código CRC **E70E2426**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5009/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000016391-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VILMA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 182834-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8277835** e o código CRC **BAFAE9D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5011/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5348123-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 – Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000017448-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEX FERREIRA CARDOSO**, matrícula nº 786780-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8278356** e o código CRC **A89D54CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5012/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000030247-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA FERREIRA RINCON**, matrícula nº 396273-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8278519** e o código CRC **F14B27DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5013/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5377299-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000017452-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 791016-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8278914** e o código CRC **0D7FA57C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5014/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000025301-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GILTANE OLIVEIRA VIANA MARINHO**, matrícula nº 380555-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8279139** e o código CRC **2CA2EA7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5015/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000021077-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLY CAMPOS TAVARES CAMARGO**, matrícula nº 467316-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8279444** e o código CRC **0EDB1868**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5016/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000024151-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA MAIRA RAMOS**, matrícula nº 727431-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8279570** e o código CRC **E7C02F8D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5017/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5396607-58.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000017455-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIANO FARNESE RORIZ**, matrícula nº 957267-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8281621** e o código CRC **89CD8110**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5023/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000002757-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELOENE LOPES CARDOSO**, matrícula nº 466964-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria, em 15 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8288203** e o código CRC **7F16872B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5024/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5180499-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000017464-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO CÉSAR NOGUEIRA DO VALE**, matrícula nº 794040-01,, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8288948** e o código CRC **5D156BB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5025/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5405747-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000016917-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLENE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 792799-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8289608** e o código CRC **2F67B122**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5026/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000024225-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRÉA DE SOUZA FRANÇA BARBOSA**, matrícula nº 484091-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8289805** e o código CRC **77582251**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5027/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000001438-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº 484113-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8290207** e o código CRC **1F007EE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5041/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000001172-3.

Considerando o artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, que regulamenta a concessão do Adicional de Incentivo Funcional, determinando que o Titular do órgão/entidade deverá manter atualizada a situação funcional do servidor, comunicando de imediato à Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração que enseje a suspensão do benefício previsto neste Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Adicional de Incentivo Funcional, à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo da servidora **LOURDES DAS GRAÇAS CAMPOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 880930-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, permanecendo os efeitos da PORTARIA Nº 1875/2015, item 284, no exercício do ano de 2025, enquanto estiver no efetivo exercício das atribuições do seu cargo e função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 21/10/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8302403** e o código CRC **57685B8C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5045/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5412413-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000016923-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCONDES MARIANO SILVA**, matrícula nº 793477-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8303511** e o código CRC **2D646B8A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5053/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000002158-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JORGE LUIZ GUIMARAES**, matrícula nº 867004-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8306368** e o código CRC **7A9D25D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5057/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5401312-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000017445-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WINDER MELO CABRAL**, matrícula nº 765023-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8309816** e o código CRC **B10F8D2B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5113/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000035444-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDIVANIA APARECIDA DE CAMARGO**, matrícula nº 933724-03, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8348079** e o código CRC **AA5C623F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5114/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000018335-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TELMA DA SILVEIRA DUTRA**, matrícula nº 450065-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8348966** e o código CRC **B34FE8E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5115/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000004714-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DARILIA BORGES DE SOUZA**, matrícula nº 434680-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8349064** e o código CRC **CBA14B00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5116/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000018269-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELIA MARI GONDO**, matrícula nº 1065130-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8349325** e o código CRC **0798A130**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5130/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Ofício nº 206/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como o Parecer nº 3193/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000018965-7.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **GRAZIELLA FLAVIA PEREIRA PIRES NEIVA**, matrícula nº 1005995-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8358477** e o código CRC **54329506**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5140/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 3141/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000072471-7.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **JOSE ANTONIO CELESTINO**, matrícula nº 842516-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital para a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8362519** e o código CRC **881E8BC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5151/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 3139/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000072391-5.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **JULIANA LEMOS PONTES**, matrícula nº 1209531-01, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8363852** e o código CRC **EEF0AFCA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3852/2025

DESPACHO N.º 3852/2025 - SEMAD/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da contratação da empresa Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ sob nº 03.647.755/0001-70, adjudicatária da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 - item 1 - Açúcar Cristal - pacote de 5kg (7832981), por ser vencedora do Edital Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - SRP, promovido pela SEMAD gestora e demandante da licitação (7909191), conforme consta do Termo de Adjudicação e Homologação (7859315), Instrumento Convocatório regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 967/2022, cujo objeto refere-se ao "*Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café), para atender os órgãos e entidades da Administração Municipal da Prefeitura de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*".

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 25.5.000054129-9, e considerando Parecer Jurídico n.º 1257 (8173089) SEMAD/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico que **conclui pela viabilidade jurídica da contratação da empresa Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ sob nº 03.647.755/0001-70, vencedora do Edital Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - SRP (7909191 e 8031577) e adjudicatária da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 (7832981), bem como pela conformidade da minuta do contrato nº xxx/2025 (8173440), que se encontrará apta para a celebração do contrato, desde que atendidas as ressalvas do item 5, supra descrito e, AUTORIZO** a presente aquisição nos termos das legislações vigentes.

Diante disso, retornem-se os autos para **Diretoria Administrativa - SEMAD/DIRADM** para demais providências.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/10/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8288405** e o código CRC **5CE7C2FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 125/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 16.2.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração, bem como o Despacho nº 838/2025 (6997218), da Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000039270-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Periculosidade, referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, conforme abaixo especificado:

LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 22/2025	Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal	Pedreiro 05	Eletricista	30%	02/04/2025
		Trab. Serv. Col. Limpeza Cons. Áreas Públicas I			
		Trabalhador de Limpeza Urbana - TLU			
		Trabalhador de Serviços Coleta Limpeza			
		Conservação Área Pública - TLP			

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7803319** e o código CRC **7B31B99B**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 203/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade 78/2025 (7607849), bem como o Despacho nº 2087/2025 (8069436), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.14.000005894-3.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **REGINA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 2035945-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada à época no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2024, até a data de sua exoneração.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8173884** e o código CRC **AEF66CAD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 212/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7328457), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3153/2025 (7612806), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000021452-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SIRLENE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1105299-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8287852** e o código CRC **331BE7C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 214/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (7192506), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2973/2025 (7517616), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000021252-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LUCIANA SILVA MACHADO PIMENTEL**, matrícula nº 1156985-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8288201** e o código CRC **6FF94E0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 216/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (7317796), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2972/2025 (7517615), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015752-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **REGIS VIEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 860387-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8288606** e o código CRC **0FA33029**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 218/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (6561355), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1964/2025 (7008279), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000008797-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LUCIA COSTA RAMOS**, matrícula nº 941581-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8289253** e o código CRC **43761C43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 219/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (7122495), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2970/2025 (7517592), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000020161-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ALINY SANTANA DE SÁ SIGNATO**, matrícula nº 967610-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8292798** e o código CRC **14782622**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 220/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 03/2018 (5441065), bem como o Despacho nº 2120/2025 (5441069), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.8.000006855-6.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **NIVALDO CAMELO BATISTA**, matrícula nº 2038802-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotado à época na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2024 até a data de sua exoneração em 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8311893** e o código CRC **43652B22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 221/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 03/2018 (5796023), bem como o Despacho nº 2379/2025 (5796129), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.8.000007849-7.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **ELIETE DOS SANTOS LIMA SILVA**, matrícula nº 2035833-01, lotada à época na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024 até a data de sua exoneração em 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Carlos dos Santos, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8312356** e o código CRC **A08D96F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 547/2025-GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, publicada em 31 de julho de 2025, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 391/2025-GAB/CGM, de 13 de agosto de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo - CESPAD-04, prorrogada pela Portaria n.º 513/2025-GAB/CGM;

Considerando o Despacho n.º 1/2025, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto a Comissão, até que ocorra manifestação da Junta Médica do Município de Goiânia, quanto à sanidade mental da acusada, por meio de Laudo Pericial, instaurado no processo SEI n.º 25.7.000006393-6, com fundamento no art. 180 da Lei Complementar n.º 011/92;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000004645-4**, que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, até a finalização do processo SEI n.º 25.7.000006393-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/10/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8380265** e o código CRC **18E1679C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 548/2025-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000006421-5, em atenção ao Despacho n.º 967/2025, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 25.7.000000216-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000006421-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/10/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8397530** e o código CRC **E1EA17F0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006421-5

SEI Nº 8397530v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

3ª ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA - CONTRATO Nº 012/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 012/2025, **AUTORIZA** a empresa **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e processo de contratação SEI nº 24.18.000003705-8.

A partir de 25/10/2025, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias discriminadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Av. São Luiz	Rua Sr 9 /Av. Montreal	Moinho dos ventos
Rua Diogo Neves	Av. Montreal / Rua Miguel Carmo	Moinho dos ventos
Av. Baffin	Avel Viario / Av. Jacinto Alves de Abreu	Moinho dos ventos
Av. Jacinto Alves de Abreu	Av. São Luiz/ Av. Baffin	Res. Veredas dos Buritis
Av. Vieira Santos	Go -040 / Av. Rio Vermelho	Cond. Das Esmeralda/Itaipu
Av. Vieira Santos	Av. Rio Vermelho / Av. RI 31	Res. Itaipu
Av. Vieira Santos	Av. RI-31 /Av RI- 37	Res. Itaipu
Rua Ri 14	Rua Ri 37 / Av. Rio Vermelho	Res. Itaipu
Rua Ri 37	Av. Vieira Santos/ Rua Ri 14	Res. Itaipu
Rua Ri 17	Rua Ri 36 / Av. Rio Vermelho	Res. Itaipu
Rua JCA 30	Rua JCA 38 /Rua JCA 10	Jardim Caravelas
Rua JCA 38	Rua JCA 30/ Rua JCA 32	Jardim Caravelas
Rua JCA 32	Rua JCA 38 /Rua JCA 10	Jardim Caravelas
Rua JCA 13	Rua 1 B / Rua JCA 16	Jardim Caravelas
Rua Adeli Guirandel	Rua JCA 15/ Rua Marcelo Moreira	Jardim Caravelas
Rua Marcelo Moreira / Joaquim B. Meneses	Rua Adeli Guirandel/ Rua Joaquim B. Meneses / Juvenal Ferreira	Jardim Caravelas
Rua Juvenal L. Ferreira	Rua Joaquim B. Meneses / Rua Ademar I. Ferreira	Jardim Caravelas
Rua Ademar I. Ferreira	Rua Juvenal L. Ferreira/ Av. Conceição P. Carmona	Jardim Caravelas

Av. Conceição P. Carmona	Rua Ademar I. Ferreira/Rua Ronam Rodrigues	Jardim Caravelas
Rua Ronam Rodrigues	Av. Conceição P. Carmona/ Rua JCA 32	Jardim Caravelas
Av. Center	Av. Center/ Rua Miraflores	Centerville
Rua Monte Castelo / V3	Av. T-9 / Av. T-63	Jardim Planalto
Av. Italia (PD)	Av. Milão / Av. Araxa (Av. C-17)	Jardim Europa
Av. Italia (PE)	Av. Milão / Av. Araxa (Av. C-17)	Jardim Europa
Av. Alpes (PD)	Av. Berlim / Av. Italia	Jardim Europa
Av. Alpes (PE)	Av. Berlim / Av. Italia	Jardim Europa
Av. Cesar Later (PD)	Alameda Pres. Balmir / Av. Berlim	Setor Novo Horizonte
Av. Cesar Later (PE)	Alameda Pres. Balmir / Av. Berlim	Setor Novo Horizonte
Rua Luiz de Matos	Av. Dos Alpes / Av. Araxa (Av. C - 17)	Setor Sudoeste
Rua C-83 / Itajubá	Av. das Belo Horizonte / Rua C-70	Setor Sudoeste
Rua C-70	Rua C-83 / Rua C-77	Setor Sudoeste
Rua C-77	Rua C-70 / Rua C-75	Setor Sudoeste
Rua U-88 / U-82	Rua C-77 / Av. dos Alpes	Setor Sudoeste
Rua da Borracha	Alameda Câmara Filho / Rua das Cravinas	Pq. Oeste Industrial
Rua dos Cravos	Avenida Pedro Ludovico / Rua Alonso Machado	Pq. Oeste Industrial
Rua do Cromo	Avenida Pedro Ludovico / Rua Egerineu Teixeira	Pq. Oeste Industrial
Av. Toquio	Av. Gabriel H. de Araujo /Praça das Nações Unidas	Pq. Oeste Industrial
Rua Bartolomeu Bueno	Rua São Roque / Av. França	Setor Cristina
Rua JCA 11	Av. França / JCA-13	Setor Cristina
Rua 7-B	Rua Bartolomeu Bueno / Av. Liberdade	Setor Cristina

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	3ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMEMDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	330,52	6.167,58	2.038.497,51
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	86,22	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	229,34	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,90	218.491,20	2.163.210,30
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	36,42	-	-
6	WHITETOPPING	M2	118,99	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	218.491,20	430.103,55
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.665,36	7.889,02	13.138.013,55
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,08	98.419,80	2.172.905,36
	TOTAL GERAL COM BDI				19.942.730,27

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 19.942.730,27 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e

aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

Álex Maycon Izaías
Matrícula nº 1526065
Portaria nº 066/2025
Fiscal Contrato nº 012/2025

Alexandre Nascimento Silva
Matrícula nº 391093
Portaria nº 066/2025
Fiscal Contrato nº 012/2025

Leonardo Santos Bandeira
Matrícula nº 94650
Portaria nº 066/2025
Contrato nº 012/2025

Bruno Rafael de Souza
Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica

Francisco Elísio Lacerda
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 22/10/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álex Maycon Izaías, Analista em Obras e Urbanismo**, em 22/10/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 22/10/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 22/10/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 23/10/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8358807** e o código CRC **E01674F2**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004588-9

SEI Nº 8358807v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1716/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	24.5.000012787-9		
Nº PROCESSO	92041757		
INTERESSADO	LYDIA CARNEIRO DE MORAIS E OUTROS		
INSCRIÇÃO IPTU	103 048 0296 0007		
ENDEREÇO			
QUADRA	02	LOTE(S)	16
BAIRRO	SETOR MORAIS		
LOGRADOURO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA (Ant. Av. "B") COM A RUA 07		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	16	ÁREA (m²)	469,25m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA INDEPENDÊNCIA (Ant. Av. "B")	4,24m	
FUNDO	LOTE 17	17,08m	
LADO DIREITO	LOTE 14	31,618m	
LADO ESQUERDO	RUA 07	18,50m	
CHANFRADO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA (Ant. Av. "B") COM A RUA 07	20,50m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: - PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MORAIS, APROVADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 05/04/1.999, QUE INCORPORA LOTEAMENTOS, QUADRA, RENUMERA, DENOMINA, DÁ NOVA DELIMITAÇÃO E CRIA CONFORME O ARTIGO 7º - "O SETOR MORAIS"; - A LEI Nº 4.948, DE 23/12/1.974, DENOMINA O TRECHO CORRESPONDENTE A ANTIGA AVENIDA "B", DE: AVENIDA INDEPENDÊNCIA; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 8.972, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - SITUAÇÃO ENCONTRADA IN LOCO, NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2403748688;			
MATRÍCULA DO IMÓVEL	8.972	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ	RNP:27649733149	TRT OBRA/SERVIÇO	CFT:2403748688
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7760698** e o código CRC **30870CC1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000012787-9

SEI Nº 7760698v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2100/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000072475-0				
Nº PROCESSO	92432934				
INTERESSADO	JOSÉ RODRIGUES PAULINO				
INSCRIÇÃO IPTU	407.044.0017.000-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	84	LOTE(S)	1	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	AVENIDA ANHANGUERA COM A RUA JOSÉ HERMANO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	1			ÁREA (m²)	411,86m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA ANHANGUERA			16,98m	
FUNDO	LOTE 2			19,00m	
LADO DIREITO	RUA JOSÉ HERMANO			20,08m	
LADO ESQUERDO	LOTE 2			21,14m	
CHANFRADO	AVENIDA ANHANGUERA COM A RUA JOSÉ HERMANO			3,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS; - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE, O ANTIGO LOTE 9, QUADRA 84, BAIRRO DE CAMPINAS, PASSOU A DENOMINAR LOTE 1, QUADRA 84, DO SETOR CAMPINAS; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 31.381, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	31.381	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/10/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8387429** e o código CRC **18BCB3F5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000072475-0

SEI Nº 8387429v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2106/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000071293-0				
Nº PROCESSO	92431134				
INTERESSADO	NAYHARA YNGRIDE DE OLIVEIRA BUENO				
INSCRIÇÃO IPTU	454.074.0313.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	19-B	LOTE(S)	07-A	BAIRRO	JARDIM CURITIBA
LOGRADOURO	AVENIDA DO POVO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	07-A			ÁREA (m²)	315,79m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA DO POVO			13,27m	
FUNDO	LOTE 07			13,23m	
LADO DIREITO	APM-18			23,84m	
LADO ESQUERDO	LOTES 06-A E 06			23,83m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS; - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM CURITIBA, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1.795, DE 22/07/2.014; - O TERRENO DESCRITO É PROCEDENTE DA ÁREA MAIOR DO LOTEAMENTO MATRICULADO SOB O Nº 127.695, NA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO LOTEAMENTO Nº	127.695	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/10/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8393958** e o código CRC **B54B7391**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000071293-0

SEI Nº 8393958v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2107/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	25.5.000071779-6		
Nº PROCESSO	92431950		
INTERESSADO	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA		
INSCRIÇÃO IPTU	105.042.0139.000-8		
ENDEREÇO			
QUADRA	69	LOTE(S)	01-23/24 BAIRRO SETOR JAÓ
LOGRADOURO	RUA J-34 COM AVENIDA QUITANDINHA		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	01-23/24	ÁREA (m²)	1.406,60m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA QUITANDINHA	12,00m	
FUNDO	LOTE 22	34,50m	
LADO DIREITO	LOTES 02,05,06 E 07	26,00m+17,50m+D=31,02m	
LADO ESQUERDO	RUA J-34	D=46,62m	
CHANFRANDO	RUA J-34 COM AVENIDA QUITANDINHA	7,07m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR JAÓ, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 97, DE 22/03/1.952;			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	51.496	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 28/10/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8395697** e o código CRC **3C85DF46**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000071779-6

SEI Nº 8395697v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2110/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	25.5.000074503-0				
Nº PROCESSO	92436036				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE RANULFO JOSÉ DA COSTA				
INSCRIÇÃO IPTU	409.0140216.001-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	11	LOTE(S)	13	BAIRRO	SETOR CRIMÉIA OESTE
LOGRADOURO	RUA SENADOR GONZAGA GOMES				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	13			ÁREA (m²)	475,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA SENADOR GONZAGA GOMES			12,50m	
FUNDO	LOTE 08			12,50m	
LADO DIREITO	LOTE 14			38,00m	
LADO ESQUERDO	LOTES 11 E 12			38,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CRIMÉIA OESTE, APROVADA PELO DECRETO Nº 8, DE 22/01/1951; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 168.046, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL	168.046	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 29/10/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8399857** e o código CRC **3188451B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000074503-0

SEI Nº 8399857v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2111/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000073277-9				
Nº PROCESSO	92434144				
INTERESSADO	HENA MARIA SEVERINO PEREIRA				
INSCRIÇÃO IPTU	363.060.0384.030-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	ÁREA	01	BAIRRO	CONJUNTO RESIDENCIAL BERTIM BELCHIOR II - FAZENDA QUEBRA ANZOL
LOGRADOURO	AVENIDA GYN-20, AVENIDA ANA CAROL, ALAMEDA SANTA LUZIA E A RUA DO CHÁCARA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
ÁREA Nº	01		ÁREA (m²)	147.526,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	AVENIDA GYN-20		39,25m+187,28m+39,11m		
FUNDO	ALAMEDA SANTA LUZIA E RUA DO CHÁCARA		258,62m+133,54m		
LADO DIREITO	CONJUNTO RES. BERTIM BELCHIOR I		530,94m		
LADO ESQUERDO	AVENIDA ANA CAROL		466,23m+134,86m		
OBSERVAÇÕES					
- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 308.151, REFERENTE A CASA Nº 30, FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 319,0196m² OU 0,2811%, DO CONJUNTO RESIDENCIAL BERTIM BELCHIOR II, APROVADO COMO UNIDADE AUTÔNOMA NA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DA CASA Nº 30	308.151	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 29/10/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/10/2025, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8403088** e o código CRC **5CD38668**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000073277-9

SEI Nº 8403088v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2112/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI		25.5.000074638-9		
Nº PROCESSO		92436574		
INTERESSADO		EUDES PEREIRA DA SILVA		
INSCRIÇÃO IPTU		454.223.0156.000-4		
ENDEREÇO				
QUADRA	114	LOTE(S)	08	BAIRRO JARDIM CURITIBA
LOGRADOURO	RUA JC- 81A			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	08		ÁREA (m²)	308,04m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA JC-81A		11,94m	
FUNDO	LOTE 15		11,89m	
LADO DIREITO	LOTE 09		25,78m	
LADO ESQUERDO	LOTE 07		25,92m	
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS; - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM CURITIBA, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1.795, DE 22/07/2.014; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 136.037, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	136.037	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 29/10/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8405344** e o código CRC **06C833C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000074638-9

SEI Nº 8405344v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2113/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5000074054-2				
Nº PROCESSO	92435374				
INTERESSADO	SPE RESIDENCIAL CITY 18 EMPREENDIMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	302.101.0070.000-9				
ENDEREÇO					
QUADRA	56	LOTE(S)	07	BAIRRO	SETOR MARISTA
LOGRADOURO	RUA 147				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	07			ÁREA (m²)	456,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 147			15,200m	
FUNDO	LOTE 16			15,200m	
LADO DIREITO	LOTE 8			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 5/6 - Matrícula nº 96.577			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUEMNTOS; - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978; - AV-6-19.347, DE 30/01/2025, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 19.347, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	19.347	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 29/10/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8408655** e o código CRC **569C3717**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000074054-2

SEI Nº 8408655v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2114/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5000074068-2				
Nº PROCESSO	92435395				
INTERESSADO	SPE RESIDENCIAL CITY 18 EMPREENDIMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	302.101.0074.000-8				
ENDEREÇO					
QUADRA	56	LOTE(S)	17	BAIRRO	SETOR MARISTA
LOGRADOURO	RUA 148				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	17			ÁREA (m²)	456,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 148			15,200m	
FUNDO	LOTE 5/6 - Matrícula nº 96.577			15,200m	
LADO DIREITO	LOTE 18			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 16			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUEMNTOS; - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978; - AV-1-346.384, DE 20/01/2020, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 346.384, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	346.384	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 29/10/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8409462** e o código CRC **280998A5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000074068-2

SEI Nº 8409462v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2115/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		25.5000074076-3			
Nº PROCESSO		92435406			
INTERESSADO		SPE RESIDENCIAL CITY 18 EMPREENDIMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU		302.101.0289.000-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	56	LOTE(S)	18	BAIRRO	SETOR MARISTA
LOGRADOURO	RUA 148				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	18			ÁREA (m²)	456,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 148			15,200m	
FUNDO	LOTE 5/6 - Matrícula nº 96.577			15,200m	
LADO DIREITO	LOTE 01 E 02			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 17			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUEMNTOS; - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978; - AV-2-369.410, DE 11/05/2022, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 369.410, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº		369.410	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 29/10/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8409709** e o código CRC **AB402F34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000074076-3

SEI Nº 8409709v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 542, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a tramitação de processos administrativos protocolados sem documentação mínima obrigatória e altera dispositivos da Portaria nº 196/2019-SME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e nos termos do art. 49, I, II, e V, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, I, III e VIII, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto na Lei Orgânica nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal, especialmente os artigos 7º, 30, 38, 41 e 49;

Considerando a necessidade de padronizar e conferir celeridade e segurança jurídica à tramitação dos requerimentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o elevado número de processos administrativos paralisados ou com tramitação prejudicada em razão da ausência de documentação mínima obrigatória apresentada pelos interessados;

Considerando os princípios da celeridade, eficiência, razoabilidade e economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, da Constituição Federal e da legislação local;

Considerando a necessidade de promover o uso racional dos recursos administrativos, evitando retrabalho e acúmulo indevido de processos sem condição de análise;

Considerando que compete à Administração orientar os administrados quanto à correta instrução dos processos, sem prejuízo da observância de prazos e requisitos formais, resolve:

Art. 1º Fica instituído o procedimento simplificado de notificação por pendência documental no ato do protocolo, a ser adotado sempre que o requerente apresentar pedido administrativo sem a documentação mínima prevista na Portaria nº 196/2019-SME.

Art. 2º No momento do protocolo, o servidor responsável verificará o cumprimento da documentação mínima obrigatória, conforme check-lists definidos por tipo de processo.

§1º Constatada a ausência de documentos essenciais, o processo será autuado normalmente, mas com registro de pendência no campo próprio do sistema SEI/Observações, conforme classificação do assunto.

§2º O requerente será imediatamente cientificado da ausência de documentação por meio do formulário-padrão constante do Anexo I, que será assinado no ato da protocolização.

Art. 3º O requerente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização da instrução, sob pena de arquivamento automático, nos termos do art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Parágrafo primeiro. O prazo estabelecido no caput deste artigo destina-se exclusivamente à complementação da documentação mínima obrigatória no ato do protocolo e não poderá ser utilizado para fins de prorrogação de prazos administrativos, licenças, afastamentos ou quaisquer outros benefícios cujo requerimento deva ser apresentado dentro do prazo legal ou regulamentar estabelecido.

Parágrafo segundo. A prorrogação de prazos ou benefícios somente será admitida quando requerida expressamente antes do termo final do período originalmente concedido, vedada a utilização do prazo de regularização documental para suprir a intempestividade do pedido.

Art. 4º Decorrido o prazo sem a juntada da documentação exigida, a gerência da Secretaria-Geral deverá promover o arquivamento do processo, mediante simples despacho de cumprimento de prazo legal, sem prejuízo do desarquivamento quando expressamente solicitado ou da protocolização de um novo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/10/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8380481** e o código CRC **3CCC4F29**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000020679-0

SEI Nº 8380481v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 542, 23 DE OUTUBRO DE 2025

TERMO DE CIÊNCIA DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL

PROCESSO SEI Nº	
ASSUNTO	
REQUERENTE	
MATRÍCULA	

I) Documentos obrigatórios ausentes no momento do protocolo (assinalar):

☐	Requerimento assinado
☐	Documento de Identidade
☐	Contracheques
☐	Comprovante de endereço
☐	Histórico
☐	Ofício da Unidade Educacional
☐	Outros:

II) Ciência do Requerente:

Estou ciente de que este processo foi protocolado com pendência documental, conforme especificado no Item I, comprometendo-me a regularizar os documentos faltantes no prazo de 10(dez) dias úteis, sob pena de conclusão/arquivamento, nos termos do art. 41, da Lei nº 9.861/2016.	
Goiânia, _____.	
Assinatura do Requerente:	
Servidor do Protocolo:	Matrícula:

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 549, 30 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 6692/2025, da Chefia de Gabinete/SME (8413132), e demais documentos acostados no Processo Sei nº 25.24.000037158-9, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor, ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673, PE-II, Apoio Técnico Professor e ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, PE-II, Apoio Técnico Professor e todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência do primeiro e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 25.24.000037158-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar a servidora objeto do referido processo de apuração, para uma unidade educacional da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial da mesma.

Art. 3º A servidora objeto da presente apuração deverá procurar, tão logo seja notificada, a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal para providenciar a sua lotação provisória prevista no art. 2º.

Art. 4º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 30/10/2025, às 11:19, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8416329** e o
código CRC **E761EB7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000037158-9

SEI Nº 8416329v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 15995/2025

Processo nº: 24.24.000013996-6

Nome: SME/ Cmei Jardim Mariliza

Assunto: Prorrogação de Prazo/ Contrato nº 094/2023

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 208/2025/PGM/PAA (6174234), utilizado como referencial conforme os Despachos nº 297/2025/PGM/PEAA (8057463) e nº 265/2025/PGM (8057542), bem como do Despacho nº 8208/2025/CHEADV (8214500), exarado pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, RESOLVO autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2023, prorrogando sua vigência pelo prazo de 726 (setecentos e vinte e seis) dias, a partir de 24/05/2024, cujo objeto é a conclusão da construção do Cmei Jardim Mariliza.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/10/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8277904** e o código CRC **8F16EF1E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 16276/2025

Processo nº: 22.24.000015929-0

Nome: Associação Vitória/ Escola Municipal Luzia de Souza Fiuza

Assunto: 1º Aditivo ao Termo de Comodato Nº 011/2023

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 801/2025 (8234008) da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa 386/2025 (7324576) da Diretoria de Administração Educacional/Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Comodato Nº 011/2023, cujo objeto é a ampliação da faixa etária das crianças atendidas na Extensão da Escola Municipal Luzia de Souza Fiuza, passando do atendimento de crianças na faixa etária de 04-05 anos para o atendimento de crianças de 03 anos, 11 meses e 29 dias até 05 anos, 11 meses e 29 dias, mantendo-se o atendimento em período parcial para aproximadamente 90 crianças.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/10/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8364386** e o código CRC **0625E92D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 16402/2025

Processo nº 24.24.000047839-6

Nome: Instituto Videira da Infância e Juventude de Goiânia/EMTI Eunice Weaver

Assunto: Indenização

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 448/2025 (7286644), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR o pagamento indenizatório à empresa Instituto Videira da Infância e Juventude de Goiânia, inscrita no CNPJ nº 02.922.045/0001-49, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME, referente ao uso do imóvel situado na Rua Carlos Cunha Filho, nº 132, Qd. Área, Lt. Área, Residencial Morumbi, nesta Capital, no período de 01/12/2023 a 18/11/2024, perfazendo o valor global de R\$ 259.352,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Eunice Weaver.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/10/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8388766** e o código CRC **770F06A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 16412/2025

Processo nº: 25.24.000026882-6

Nome: Colégio Mais Ânima (Unidade Coimbra)

Assunto: Aquisição de Vagas

À vista do contido nos autos e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 818/2025 (8326897), exarado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZO a contratação da instituição privada de ensino Colégio Mais Ânima (Unidade Coimbra), inscrita no CNPJ nº 10.966.288-0001/94, para aquisição de 28 (vinte e oito) vagas destinadas ao atendimento da demanda por vagas de crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo o valor unitário por vaga de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o período de novembro a dezembro de 2025, perfazendo o valor total de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: 20251750123650142201433903900101.526.1500.1001.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/10/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8390646** e o código CRC **49613D83**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 226, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico AT/CME n.º 138/2024, o Relatório Circunstanciado, datado de 21/05/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI n.º 23.24.000009098-8,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento desenvolver a Educação Infantil, em agrupamentos de 5 (cinco) anos, e ministrar o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, em jornada de atendimento parcial, à Escola Municipal Professora Nara do Carmo Rezende Amorim, localizada na Rua Elo 26, Quadra 40, Lote 21, APM 28, Parque Eldorado Oeste, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028;

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Unidade Educacional, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 116/2013, CME 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - protocolizar processo de autorização de funcionamento, conforme prazo estabelecido no *Parágrafo único*, do artigo 51, da Resolução CME n.º 116/2013, e inciso II, do artigo 74, da Resolução CME n.º 110/2025;

II - apresentar o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme inciso VI, do artigo 49, da Resolução CME n.º 116/2013 e do inciso VII, do artigo 54, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

III - adequar o número de sanitários para o quantitativo de crianças e estudantes atendidos, conforme § 7º, do artigo 53, da Resolução CME n.º 116/2013, até o início do ano letivo de 2026;

IV - adequar quanto a acessibilidade e exclusividade os sanitários de uso das crianças, conforme o § 2º, do artigo 47 e *Parágrafo único*, do artigo 48, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

V - adequar o quantitativo de crianças nos agrupamentos da Educação Infantil, conforme inciso VI, do artigo 29, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de

2026.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

098ª (nonagésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
29/10/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6942971 e o código CRC **6B40023C**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000009098-8

SEI Nº 6942971v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 230, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 237/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000023895-0,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos e 11 meses, em jornada de atendimento integral, ao Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Itaipu, localizado à Rua RI, entre RI-12 e RI-13, Quadra 44, Lote Área, Setor Residencial Itaipú, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a unidade educacional especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar o Projeto Político-Pedagógico, conforme inciso IX, do artigo 54, até 31 de março de 2026;

II - adequar a medida das portas existentes no interior da unidade educacional, conforme inciso I, do artigo 47, até 31 de julho de 2026;

III - adequar o sanitário de uso da Educação Infantil, conforme §2º, do artigo 47, até 31 de julho de 2026;

IV - providenciar cobertura externa para as salas modulares, e providenciar ventilação e iluminação natural no refeitório e na sala da coordenação pedagógica, conforme §1º, do artigo 47 e artigo 48, até 31 de julho de 2026;

V - adequar o número de crianças excedentes em relação à metragem/criança, conforme §2º, do artigo 29, até o início do ano letivo;

VI - adequar o número de criança excedente em relação à quantidade máxima de criança por idade, conforme inciso V, do artigo 29, até o início do ano letivo;

VII - sanar os *déficits* de Auxiliar de Atividades Educativas, conforme artigo 36, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VIII - adequar o quadro de profissionais para que haja profissional do magistério para coordenar o atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme o artigo 32, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - promover a participação da comunidade educacional na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, conforme §1º, do artigo 26, a partir de 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na unidade educacional, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

098ª (nonagésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
29/10/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5116271 e o código CRC **5E5F87D9**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000023895-0

SEI Nº 5116271v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico AT/CME n.º 147/2024, o Relatório Circunstanciado, de 18 de agosto de 2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI **23.24.000011372-4**,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 4 (quatro) anos 11 (onze) meses de idade, em jornada de atendimento integral, ao Centro Municipal de Educação Infantil Lygia Rassi, localizado nas confluências das Ruas RB-4, RB-9, RB-16, APM-16, no Residencial Recanto do Bosque, nesta capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a unidade educacional especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar o Alvará de Autorização Sanitária Municipal, conforme inciso VI, do artigo 54, da Resolução CME n.º 120/2016, e do inciso VII, do artigo 75, da Resolução CME n.º 110/2025, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

II - substituir colchonetes e móveis danificados, conforme inciso I, do artigo 49, da Resolução CME n.º 120/2016, e parágrafo único, do artigo 63, da Resolução CME n.º 110/2025, até o início do ano letivo;

III - retirar os bens inservíveis do pátio, conforme §4º, do artigo 47, e artigo 48, da Resolução CME n.º 120/2016, e parágrafo único, do artigo 63, da Resolução CME n.º 110/2025, até 31 de julho de 2026;

IV - adequar a organização dos agrupamentos com relação ao número de crianças, conforme os incisos III, IV e V, do artigo 29, da Resolução CME n.º 120/2016, e dos incisos III, IV e V, do artigo 47, da Resolução CME n.º 110/2025, até o início do ano letivo;

V - protocolizar processo de Autorização de Funcionamento, conforme inciso II, do artigo 74, da Resolução CME n.º 110/2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na unidade educacional, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

099ª (nonagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 30/10/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8412219** e o código CRC **6884EFA8**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011372-4

SEI Nº 8412219v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

*Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico AT/CME n.º 078/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000039506-7,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada de atendimento integral, ao Centro Municipal de Educação Infantil Vila Façalville, localizado à Rua F20, Quadra 117, Lote 01, Loteamento Façalville, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar o Alvará de Autorização Sanitária Municipal, conforme inciso VI, do artigo 54 da Resolução CME n.º 120/2016, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

II - adequar a altura da mureta, conforme artigo 46, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de julho de 2026;

III - adequar os espaços da diretoria, da secretaria e da coordenação pedagógica, conforme inciso II, do artigo 65, da Resolução CME n.º 110/2025, até 31 de dezembro de 2026;

IV - providenciar o contrato de cessão ou comodato, conforme o §2º, do artigo 54, da Resolução n.º 120/2016, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

V - adequar o quadro de profissionais para que haja profissional do magistério para coordenar o atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme o artigo 32, da Resolução n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - adequar os agrupamentos quanto a excedência de crianças, conforme incisos II, IV e V, e o §2º, do artigo 29, e inciso III, do artigo 48, da Resolução n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

VII - adequar os sanitários, conforme o §§2º e 3º, do artigo 47, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2026;

VIII - solicitar o ato de Autorização de Funcionamento, conforme prazo estabelecido no inciso II, do artigo 74, da Resolução CME n.º 110/2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

099ª (nonagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
29/10/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6997250 e o código CRC **47255109**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000039506-7

SEI Nº 6997250v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 233, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico AT/CME n.º 019/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000021298-6,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e para ministrar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em jornada de atendimento parcial, à Escola Municipal Professor Aristoclides Teixeira, localizada na Rua Maracanã, Quadra 34-A, Vila Jardim Pompéia, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na unidade educacional, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 116/2013 e Resolução CME n.º 120/2016, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - regularizar/atualizar todos os documentos referentes à instituição, conforme artigo 35, da Resolução CME n.º 120/2016, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

II - providenciar espaços específicos para o ambiente Informatizado e Sala de Leitura, conforme artigos 42, 54, inciso III, e artigo 57, Resolução CME n.º 116/2013, até o início do ano letivo de 2026;

III - providenciar espaços específicos para a área de serviço e depósitos de materiais, segundo artigo 48, inciso IV, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

IV - providenciar sanitários de uso exclusivo para a Educação Infantil, conforme artigo 47, §2º e artigo 48, Parágrafo único, Resolução CME n.º 120/2016, artigo 54, §1º, da Resolução CME n.º 116/2013, até 31 de dezembro de 2026;

V - ampliar quantidade de vasos sanitários infantis, conforme artigo 53, § 7º, Resolução CME n.º 116/2013, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - adequar os sanitários, conforme artigo 47, §§2º e 4º, Resolução CME n.º 120/2016, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - dar conhecimento e publicidade da documentação referente ao projeto e aprovação da construção de um galpão, conforme artigos 36, 47, 48, 68, 72, Resolução CME n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VIII - remover bens inservíveis, conforme artigo 47, §4º, Resolução CME n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - providenciar a manutenção preventiva e corretiva no parque infantil, conforme o artigo 78, da Resolução 120/2016, até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

X - adequar o quantitativo de crianças/estudantes no Ensino Fundamental, conforme inciso II do artigo 20 da Resolução CME n.º 116/2013, até o início do ano letivo de 2026;

XI - protocolizar processo de autorização de funcionamento, conforme prazo estabelecido no artigo 56, da Resolução CME n.º 120/2016 e *parágrafo único* do artigo 51, da Resolução CME n.º 116/2013.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

099ª (nonagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
29/10/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6015282 e o código CRC **B8975BC7**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 234, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico AT/CME n.º 144/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000008737-5,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 06 (seis) meses a 04 (quatro) anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Buena Vista, localizado a Rua João Amorelli, S/N, Quadra APM-01, Lote 01, Residencial Buena Vista I, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequação dos sanitários de uso das crianças, conforme o artigo 47, §2º, até 31 de agosto de 2026;

II - apresentação da cópia do Alvará de Autorização Sanitária Municipal, conforme o inciso VI, do artigo 54, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

III - sistematização do processo de avaliação institucional, de acordo com artigo 27, §3º, a partir do recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

099ª (nonagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 29/10/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8404588** e o código CRC **D0A07F4D**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 235, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico AT/CME n.º 215/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000018194-0,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 4 (quatro) anos, em jornada de atendimento integral, ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Setor Perim, localizado na Rua SP-14, Quadra 12, Lote Área, Setor Perim, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 22 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar o Alvará de Autorização Sanitária, conforme inciso VI, do artigo 54 da Resolução CME n.º 120/2016, até de 60 dias após o recebimento desta Resolução;

II - providenciar espaços específicos para a direção, secretaria, sala dos professores e área de serviço, conforme incisos II e IV, do artigo 48, até 31 de agosto de 2026;

III - adequar sanitários de uso das crianças, conforme §2º, do artigo 47, até 31 de agosto de 2026;

IV - adequar a organização do agrupamento quanto a relação metragem/criança e ao número máximo permitido por idade, conforme §2º, do artigo 29, até o início do ano letivo de 2026;

V - garantir o exercício da função da coordenação pedagógica, conforme artigo 40, a partir do recebimento desta Resolução;

VI - adequar o quadro de profissionais para que haja profissional do magistério para coordenar o atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme o artigo 32, a partir do recebimento desta Resolução;

VII - protocolizar processo de autorização de funcionamento conforme prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

099ª (nonagésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
29/10/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6173301 e o código CRC **49F37078**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000018194-0

SEI Nº 6173301v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 336 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designa como Gestor e Fiscal do processo 24.29.000008835-7, decorrente de Emenda Impositiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especificam.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando a Portaria nº 8 de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor, Designar o servidor **Raphael Cavalcante Calixto**, CPF nº **011.939.121-05**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Atenção Secundária e Urgência e Emergência, vinculada a Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do processo 24.29.000008835-7 de emenda parlamentar no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal, a servidor **Jader Silva Camargo**, CPF nº **946.311.901-91**, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrente do processo 24.29.000008835-7, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Milena Sales Costa**, **Secretária Executiva**, em 29/10/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8238027** e o código CRC **F7049F47**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000008835-7

SEI Nº 8238027v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa como Gestor e Fiscal do processo 25.29.000038404-0, decorrente de Emenda Impositiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população;

Considerando a Portaria nº 8 de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA**, a servidora, Louise Lima Ribeiro Liah, **CPF nº 994.250.351-00, matrícula nº 861456**, ocupante do cargo de Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do processo 25.29.000038404-0 de emenda parlamentar no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL**, o servidor, Saulo Fernandes de Barros **CPF nº 014.023.591-44, matrícula nº 970352**, ocupante do Cargo de Gerente de Atenção à Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as

despesas decorrente do processo 25.29.000038404-0, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Milena Sales Costa**,
Secretária Executiva, em 29/10/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8389116 e o código CRC **FA35CD29**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000038404-0

SEI Nº 8389116v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4855/2025/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho da Advocacia Setorial nº 1340/2025 (8343379) e Parecer Referencial nº 233/2022 PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município (8343369).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 5, Quadra A-1, Lote 14, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, para abrigar as instalações do **Centro de Saúde Norte Ferroviário**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratando diretamente com **Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Sra. do Perpétuo Socorro**, CNPJ n.º 01.569.466/0056-49, perfazendo o valor total de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil e cento e sessenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 23/10/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8361809** e o código CRC **7DAA2F8D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000016989-1

SEI Nº 8361809v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 049/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000026838-5	1818/2025	JHORDANA FRANCA DA ROCHA SANTOS	ENFERMEIRO	11/07/2025	10/07/2026	76.800,00
25.29.000024055-3	1829/2025	RODRYGO DE MOURA DINIZ	ENFERMEIRO	24/06/2025	23/06/2026	76.800,00
25.29.000022505-8	1824/2025	LUANA DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRO	12/06/2025	11/06/2026	76.800,00
25.29.000022539-2	1819/2025	LETICIA GOMES ALVARENGA	ENFERMEIRO	12/06/2025	11/06/2026	76.800,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7489192** e
o código CRC **2D832AF2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7489192v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 050/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000022628-3	1832/2025	JESSICA GOMES TEIXEIRA	ENFERMEIRO ATENÇÃO PRIMÁRIA	12/06/2025	11/06/2026	76.800,00
-------------------	-----------	------------------------------	-----------------------------------	------------	------------	-----------

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7489449** e o código CRC **64991ACC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7489449v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 051/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000027351-6	1641/2025	ALICE ALVES RESENDE DORNELES	MÉDICO GENERALISTA 20H	15/07/2025	14/07/2026	126.000,00
25.29.000008758-5	069/2025	CAMILA DE MENEZES ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA 20H	13/03/2025	12/03/2026	126.000,00
25.29.000015816-4	1540/2025	CARLOS HENRIQUE CAVATI COELHO	MÉDICO GENERALISTA 40H	06/05/2025	05/05/2026	252.000,00

Goiânia, 22 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7489643** e o código CRC **976A8D86**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7489643v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 052/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000025465-1	1731/2025	STEFANY ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO PRIMÁRIA	02/07/2025	01/07/2026	36.872,16
25.29.000026147-0	1901/2025	MARICELIA MARTINS SOARES	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	07/07/2025	06/07/2026	36.872,16
25.29.000025326-4	1878/2025	SIMONE BRITO ROCHA	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	10/07/2025	09/07/2026	36.872,16
25.29.000025351-5	1893/2025	BRUNNA CRYSTINA CINTRA DE OLIVEIRA VAZ	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	03/07/2025	02/07/2026	36.872,16
25.29.000025352-3	1894/2025	REJANE AGUIAR DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	03/07/2025	02/07/2026	36.872,16
25.29.000025787-1	1917/2025	PAULA CRISTINE SILVA AZEVEDO	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	04/07/2025	04/07/2026	36.872,16
25.29.000025322-1	1877/2025	LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	07/07/2025	06/07/2026	36.872,16
25.29.000025317-5	1874/2025	HOCELIA OLIVEIRA DO BONFIM QUINTINO	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	07/07/2025	06/07/2026	36.872,16
25.29.000025361-2	1900/2025	MARIA BONFIM DA SILVA SANTANA	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	07/07/2025	06/07/2025	36.872,16
25.29.000025370-1	1909/2025	ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	08/07/2025	07/07/2026	36.872,16
25.29.000025340-0	1887/2025	ERIKA WANESSA CARVALHO DOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	08/07/2025	07/07/2026	36.872,16

		SANTOS	ATENÇÃO PRIMÁRIA			
25.29.000022578-3	1756/2025	KENYA KELLY DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	12/06/2025	11/06/2026	36.872,16
25.29.000013918-6	1482/2025	JOAO NATAL DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	23/04/2025	22/04/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7489712** e o código CRC **5539AC9A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7489712v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 053/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000025376-0	1912/2025	KELLY ADRIELY SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	09/07/2025	08/07/2026	36.872,16
25.29.000026518-1	1802/2025	CLEONICE FRANCISCA DOS REIS	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	09/07/2025	08/07/2026	36.872,16
25.29.000024641-1	1739/2025	SÂMIA VITÓRIA FÉLIX DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	27/06/2025	26/06/2026	36.872,16
25.29.000025162-8	1873/2025	ELZA MARIA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	01/07/2025	30/06/2026	36.872,16
25.29.000026067-8	1918/2025	CLAUDIA RODRIGUES SILVA SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	07/07/2025	06/07/2026	36.872,16
25.29.000026168-2	1919/2025	SANDRA MENDES DA CRUZ SOUSA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	07/07/2025	06/07/2026	36.872,16
25.29.000024295-5	1861/2025	ELISANGÊLA SOARES VALENTE	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	25/06/2025	24/06/2025	36.872,16
25.29.000024501-6	1863/2025	MAURICEIA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	26/06/2025	25/06/2026	36.872,16
25.29.000024643-8	1421/2025	CELIA APARECIDA RIBEIRO VALVERDE	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	27/06/2025	26/06/2026	36.872,16
25.29.000024711-6	1865/2025	ELIENE PAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	27/06/2025	26/06/2026	36.872,16
25.29.000024820-1	1866/2025	JUCELIA FERREIRA SOARES	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	30/06/2025	29/06/2026	36.872,16
25.29.000024831-7	1867/2025	ALAN CESAR DE MELO	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	30/06/2025	29/06/2026	36.872,16
25.29.000024889-9	1869/2025	JANAINA MAGALHÃES DOS SANTOS MARQUES	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	30/06/2025	29/06/2026	36.872,16

25.29.000024892-9	1870/2025	ELDA MARIA MORAES SOUSA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	30/06/2025	29/06/2026	36.872,16
25.29.000024932-1	1872/2025	DENISE DE JESUS DAMASCENO	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	30/06/2025	29/06/2026	36.872,16
25.29.000024662-4	1298/2025	DORALICE DE AMORIM RIBEIRO	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	27/06/2025	26/06/2026	36.872,16
25.29.000024888-0	1868/2025	CRISTINO FILHO DE SOUSA MESSIAS	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	30/06/2025	29/06/2026	36.872,16
25.29.000024695-0	1864/2025	ANTONIA LUZINELIA BEZERRA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	27/06/2025	26/06/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7489969** e o código CRC **160B264C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7489969v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 054/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000027142-4	1689/2025	SAMUEL ADÃO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14/07/2025	13/07/2026	26.600,40
25.29.000027182-3	1685/2025	EDLENE DOS SANTOS OZORIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14/07/2025	13/06/2026	26.600,40
25.29.000027337-0	1680/2025	ITAMAX DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/07/2025	14/07/2026	26.600,40
25.29.000037305-2	1694/2025	LUCAS LEONARDO CANDIDO DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/07/2025	14/07/2026	26.600,40

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7490129** e o código CRC **5388A8B4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7490129v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 055/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000026943-8	1800/2025	CLEUZA SOUSA BRANTS	TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	11/07/2025	10/07/2026	36.872,16
25.29.000022585-6	1783/2025	CRISTIANE NASCIMENTO MEDEIROS	TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	12/06/2025	11/06/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7490215** e o código CRC **A4EBF470**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7490215v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 057/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000026977-2	1937/2025	LARENNE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/7/2025	23/7/2026	74.880,00
-------------------	-----------	------------------------------	--	-----------	-----------	-----------

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7602852** e o código CRC **03CAB9D2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7602852v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 058/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000027088-6	1408/2025	ROSECLEIDES LOPES DE ASSIS	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	14/07/2025	13/07/2026	36.872,16
25.29.000025364-7	1903/2025	JOANA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	29/07/2025	28/07/2026	36.872,16
25.29.000028617-0	1843/2025	TATIANE RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	24/07/2025	23/07/2026	36.872,16
25.29.000022531-7	1737/2025	PATRICIA FREITAS BARBOSA DE SOUSA	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	12/06/2025	11/06/2026	36.872,16
25.29.000013928-3	1469/2025	MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	23/04/2025	22/03/2026	36.872,16
25.29.000025346-9	1890/2025	MARIA HELENA DA SILVA SOUSA	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	03/07/2025	02/07/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7604293** e o código CRC **B8C5FD18**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7604293v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 059/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000024369-2	1862/2025	VALDENICE LEITE DE MORAIS	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	26/06/2025	25/06/2026	36.872,16
25.29.000025376-0	1912/2025	KELLY ADRIELY SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	09/07/2025	08/07/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7604376** e o código CRC **F1977D8A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7604376v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 060/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000022580-5	1842/2025	CLENIA RIBEIRO DE FARIA	ENFERMEIRO ATENÇÃO PRIMÁRIA	12/06/2025	11/06/2026	76.800,00
-------------------	-----------	-------------------------------	-----------------------------------	------------	------------	-----------

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7604426** e o código CRC **D3548839**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7604426v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 070/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Número Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
25.29.000030632-5	1942/2025	ESTER ERCILIA BORGES	MEDICO GENERALISTA 20H	07/08/2025	06/08/2026	126.000,00
25.29.000027220-0	1621/2025	DAYANNA MOREIRA DE SOUSA	MEDICO GENERALISTA 20H	14/07/2025	13/07/2026	126.000,00
25.29.000030442-0	1940/2025	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	MEDICO GENERALISTA 40H	06/08/2025	05/08/2026	252.000,00
25.29.000030500-0	1941/2025	ALEX ALVARENGA CARDOSO	MEDICO GENERALISTA 40H	06/08/2025	05/08/2026	252.000,00
25.29.000030439-0	1943/2025	KEROLLAINY MADALENA DA SILVA DUARTE	MEDICO GENERALISTA 40H	07/08/2025	06/08/2026	252.000,00
25.29.000032227-4	1963/2025	PRISCILLA CANDIDO DA SILVA	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA E COMUNIDADE	19/08/2025	18/08/2026	320.640,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7892008** e o código CRC **9CFDA8F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 072/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000033864-2	1986/2025	GLAUCIA BARRETO CRUVINEL	ENFERMEIRO	29/08/2025	28/08/2026	76.800,00
25.29.000034069-8	1982/2025	KAROLINY DE AZARA COSTA	ENFERMEIRO	27/08/2025	26/08/2026	76.800,00
25.29.000033540-6	1983/2025	BIANCA SODRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	27/08/2025	26/08/2026	76.800,00
25.29.000031997-0	1960/2025	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO	ENFERMEIRO	15/08/2025	14/08/2026	76.800,00
25.29.000032682-2	1971/2025	THAIRINNY ANDRIELLY DA SILVA PACIFICO	ENFERMEIRO	21/08/2025	20/08/2026	76.800,00
25.29.000032499-4	1969/2025	MARCELA MIKAELLY DE JESUS FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	20/08/2025	19/08/2026	76.800,00
25.29.000032231-2	1964/2025	BIANKA NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO	19/08/2025	18/08/2026	76.800,00
25.29.000032246-0	1980/2025	KAIMY FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	19/08/2025	18/08/2026	76.800,00
25.29.000033254-7	1979/2025	JOSELMA FELIPE DE JESUS	ENFERMEIRO	26/08/2025	25/08/2026	76.800,00
25.29.000033208-3	1974/2025	AMANDA CARDOSO DE CALDAS	ENFERMEIRO	26/08/2025	25/08/2026	76.800,00
25.29.000033250-4	1976/2025	VANESSA DE ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	26/08/2025	25/08/2026	76.800,00
25.29.000033334-9	1977/2025	ELIS ANA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	26/08/2025	25/08/2026	76.800,00
25.29.000032634-2	1970/2025	KELLY CRISTINA LOPES SILVA	ENFERMEIRO	21/08/2025	20/08/2026	76.800,00
25.29.000032837-0	1973/2025	POLLYANNA SOUSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	22/08/2025	21/08/2026	76.800,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7892350** e o código CRC **8245D88D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 073/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000030052-1	1651/2025	GABRIEL INACIO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/08/2025	03/08/2026	26.600,40
-------------------	-----------	-------------------------------	--------------------------	------------	------------	-----------

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7899445** e o código CRC **EA12948A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7899445v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 074/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000033928-2	1304/2025	SARAH RODRIGUES CORREA PEREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	29/08/2025	28/08/2026	36.872,16
-------------------	-----------	--------------------------------------	-------------------------------------	------------	------------	-----------

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7899567** e o código CRC **164FEA24**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7899567v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 075/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

25.29.000031489-1	1953/2025	CAMILA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	13/08/2025	12/08/2026	36.872,16
25.29.000031514-6	1954/2025	MEIRE OLIVEIRA LEITE	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	13/08/2025	12/08/2026	36.872,16
25.29.000031598-7	1955/2025	IVONE BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	14/08/2025	13/08/2026	36.872,16
25.29.000031675-4	1956/2025	ELIZANGELA FREITAS SOARES	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	14/08/2025	13/08/2026	36.872,16
25.29.000031460-3	1951/2025	GRACIELLE SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	13/08/2025	12/08/2026	36.872,16
25.29.000031417-4	1949/2025	JULIANE DE JESUS DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	13/08/2025	12/08/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7899705** e o código CRC **F1DADB36**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 076/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO
25.29.000032155-3	1962/2025	SARAH RODRIGUES CORREA PEREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	18/08/2025	17/08/2026	36.872,16
25.29.000031564-2	1957/2025	CINTIA DE JESUS FERREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	14/08/2025	13/08/2026	36.872,16
25.29.000032114-6	1961/2025	JOYCE COSTA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	18/08/2025	17/08/2026	36.872,16
25.29.000031589-8	1958/2025	LUCINARA DE CASSIA SALES DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	14/08/2025	13/08/2026	36.872,16
25.29.000031480-8	1952/2025	LEONIDAS CESAS SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	13/08/2025	12/08/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8087777** e o código CRC **A671CF8F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 8087777v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 077/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO
25.29.000033208-3	1975/2025	VANESSA BORGES ALMEIDA	ENFERMEIRO	26/08/2025	25/08/2026	76.800,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8088152** e o código CRC **88D89683**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 8088152v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 078/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Número Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
25.29.000034462-6	1991/2025	VANESSA TAVARES OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA 20H	03/09/2025	02/09/2026	126.000,00
25.29.000034485-5	1995/2025	MARIA DA GLORIA FERREIRA	MEDICO GENERALISTA 20H	03/09/2025	02/09/2026	126.000,00
25.29.000034623-8	2003/2025	ISADORA SAMPAIO SANTANA DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA 20H	04/09/2025	03/09/2026	126.000,00
25.29.000034433-2	2011/2025	LEYDEANE ROSA GOMES GONTIJO TROIAN	MÉDICO GENERALISTA 40H	03/09/2025	02/09/2026	252.000,00
25.29.000034425-1	2010/2025	TALITA STONE DE OLIVEIRA FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA 40H	03/09/2025	02/09/2026	252.000,00
25.29.000034502-9	2019/2025	ESTEVÃO DE CARVALHO AGUIAR	MÉDICO GENERALISTA 40H	03/09/2025	02/09/2026	252.000,00
25.29.000034740-4	2014/2025	ANA LUISA PEREIRA PERILLO	MÉDICO GENERALISTA 40H	05/09/2025	04/09/2026	252.000,00
25.29.000034422-7	2021/2025	GUILHERME AFONSO CUSTODIO	MÉDICO GENERALISTA 40H	03/09/2025	02/09/2026	252.000,00

25.29.000034464-2	2018/2025	GABRIELA EL BAZI	MÉDICO GENERALISTA 40H	03/09/2025	02/09/2026	252.000,00
-------------------	-----------	---------------------	------------------------------	------------	------------	------------

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8184465** e o código CRC **B7D3DAD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 8184465v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 079/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Número Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
25.29.000035752-3	2073/2025	SINARA ETERNA CARDOSO	ENFERMEIRO	15/09/2025	14/09/2026	76.800,00
25.29.000035535-0	2071/2025	PAULO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	12/09/2025	11/09/2026	76.800,00
25.29.000036410-4	2092/2025	GICELIA ROSA NOVAIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	19/09/2025	18/09/2026	76.800,00
25.29.000036030-3	2076/2025	DEILA TATIELY CARLOS BATISTA	ENFERMEIRO	17/09/2025	16/09/2026	76.800,00
25.29.000035909-7	2074/2025	ALINE REIS RABELO MOURA	ENFERMEIRO	16/09/2025	15/09/2026	76.800,00
25.29.000034168-6	2006/2025	LUA DARC MACHADO DE SOUZA GUIMARÃES	ENFERMEIRO	01/09/2025	31/08/2026	76.800,00
25.29.000034119-8	1989/2025	PRISCILLA SANTIAGO GOMES	ENFERMEIRO	01/09/2025	31/08/2026	76.800,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8185668** e o código CRC **9B2C47D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 080/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Número Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
25.29.000035957-7	2075/2025	KATHLEEN MIKAELY MARQUES FERREIRA ARAUJO	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	16/09/2025	15/09/2026	36.872,16
25.29.000031895-1	1959/2025	ALCANJA SOUSA BRABO	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	15/08/2025	14/08/2026	36.872,16
25.29.000032033-6	2078/2025	DINILVA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM NUVECIS	18/08/2025	17/08/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8185826** e o código CRC **4B46BEA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 8185826v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 081/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Número Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
25.29.000034921-0	2067/2025	SAMARA IZIDIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	08/09/2025	07/09/2026	36.872,16
25.29.000025335-3	1883/2025	GESSICA FERREIRA FERNANDES	TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA	09/09/2025	08/09/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8185972** e o código CRC **9AE5EEA9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 8185972v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 082/2025 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Número Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
25.29.000034698-0	2042/2025	CAROLINE RIBEIRO MOURA	TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	06/09/2025	05/09/2026	36.872,16
25.29.000034712-9	2043/2025	SARA DAYANE LEITE MANSO	TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	06/09/2025	05/09/2026	36.872,16
25.29.000036669-7	2053/2025	RAFAELA MOREIRA DE SOUZA LIMA	TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	22/09/2025	21/09/2026	36.872,16
25.29.000034917-2	2059/2025	ELETICIA ELICIA SABINA DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	08/09/2025	07/09/2026	36.872,16
25.29.000035014-6	2041/2025	PATRICIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	09/09/2025	08/09/2026	36.872,16
25.29.000035279-3	2035/2025	GUYLHERME SANTYHAGO GOMES RIBEIRO	TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	10/09/2025	09/09/2026	36.872,16

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8186149** e o código CRC **A16B5490**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 065/2025 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000027580-2	812/2024	RONALDO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000030155-2	671/2024	PEDRO AUGUSTO DE MORAES LOPES	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000030481-0	887/2024	ADELMAN SOARES ASEVEDO FILHO	MEDICO PSIQUIATRA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030459-4	888/2024	ADELMAN SOARES ASEVEDO FILHO	MEDICO PSIQUIATRA	27/08/2025	26/08/2026	230.400,00
25.29.000032619-9	1018/2024	VITOR ABRANCHES JORDAO COSTA	MEDICO ORTOPEDISTA	27/08/2025	26/08/2026	230.400,00
25.29.000027343-5	297/2024	YURI GOUVEIA RIBEIRO	MEDICO PSIQUIATRA	01/08/2025	31/07/2026	288.000,00
25.29.000026599-8	539/2024	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026597-1	540/2024	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7822970** e o código CRC **83D75BA1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 083/2025 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato
				Início	Término	
25.29.000033486-8	1195/2024	CAMILA MARTINS NUNES ALENCAR	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034710-2	1146/2024	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034807-9	1199/2024	RAPHAEL ROSALBA DOS SANTOS SILVA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000033467-1	1161/2024	EDUARDA HADASSA PAIVA MATOZINHO	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000033470-1	1187/2024	MARIA HELENA DE AQUINO	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000032795-0	1204/2024	JHENERFER RIBEIRO BRITO	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000032991-0	1190/2024	PABLINY STEFANY DE LIMA GOMES	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000033453-1	1159/2024	GABRIELA PAIVA GONÇALVES	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000032797-7	1220/2024	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000033446-9	1142/2024	LIVIA RIBEIRO LIMA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00

25.29.000032736-5	1136/2024	PAULA NUNES PINTO JUBE	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000032967-8	1191/2024	LARRUCY CORDEIRO OLDRA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000032783-7	1124/2024	CAROLINA ROSA MANCINE	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000033489-2	1180/2024	NATASHA ALVES NOGUEIRA XAVIER	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035109-6	1163/2024	LAILA LAUANNI CIRQUEIRA MONTALVAO RIBEIRO	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034819-2	1185/2024	JULIA DE SOUZA LIMA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034851-6	1206/2024	BRUNO EDUARDO PADUA RESENDE SARTIN	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034832-0	1147/2024	MARIANA GARCIA DE LACERDA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034813-3	1157/2024	GUSTAVO MARQUES MIRANDA	MEDICO GENERALISTA 40H	17/09/2025	16/09/2026	252.000,00
25.29.000034840-0	1188/2024	LETICIA LINO DA SILVA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000032734-9	1182/2024	ITALO LEONEL FERNANDES DA SILVA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000031853-6	1135/2024	SARA RAQUEL SOUZA SILVA	MEDICO GENERALISTA 20H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034495-2	1166/2024	MARINA GARCIA DE LACERDA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00

25.29.000034498-7	1149/2024	MARIANE MENDES LOPES	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034559-2	1176/2024	SAMYL COUTINHO PANIAGO	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034694-7	1200/2024	THAIS RODRIGUES FERREIRA BORGES	MEDICO GENERALISTA 40H	01/10/2025	30/09/2026	252.000,00
25.29.000034724-2	1168/2024	SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000033488-4	1112/2024	WILLIAN BORGES DE MENEZES FILHO	MEDICO GENERALISTA 20H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000032722-5	1120/2024	OSMAN ALVES OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA 20H	17/09/2025	16/09/2026	252.000,00
25.29.000034942-3	1177/2024	ISABEL GODOI RESENDE DE MIRANDA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034928-8	1105/2024	MARCELO MOURA CARVALHO	MEDICO GENERALISTA 20H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034939-3	1214/2024	ANITA ELIZABETH COURY	MEDICO GINECOLOGISTA	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035125-8	1178/2024	CYNTHIA NISHIGAKI SERICAKU	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035096-0	1171/2024	DRIELE CUNHA DE PAIVA ALMEIDA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034982-2	1210/2024	LARISSA JACOB RAKOWSKI	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034854-0	1221/2024	SAYONARA DA SILVA PANIAGO	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00

25.29.000034846-0	1131/2024	GUSTAVO NETTO DO CARMO CARNEIRO	MEDICO GENERALISTA 20H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000032933-3	1198/2024	GABRIEL CAMPOS MENDOÇA DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035076-6	1181/2024	CYBELLE STEFANIE MACHADO PEREIRA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035081-2	1122/2024	FRANCELLE ADORNO SOFFA GUIMARAES MONTEIRO	MEDICO GENERALISTA 20H	16/09/2025	15/09/2026	126.000,00
25.29.000033490-6	1189/2024	GLAUCIA BORGES DANTAS	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034918-0	1186/2024	KIVIA CASTRO CIRQUEIRA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034946-6	1172/2024	CARINE RODRIGUES CARDOSO MEDEIROS	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034924-5	1154/2024	LARISSA CAROLINE SOUZA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034930-0	1143/2024	MARCELA TORRUBIA DE OLIVEIRA REZENDE	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035525-3	1127/2024	THAIS DOS SANTOS LUIZ	MEDICO GENERALISTA 20H	17/09/2025	16/09/2026	252.000,00
25.29.000033779-4	1162/2024	KAROLINNE KASSIA SILVA BARBOSA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035573-3	1240/2024	RAFAELA NUNES PINTO JUBE	MEDICO GENERALISTA 20H	02/10/2025	01/10/2026	126.000,00

25.29.000035578-4	1256/2024	GILENE LUIZA DE OLIVEIRA	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA E COMUNIDADE	02/10/2025	01/10/2026	320.640,00
25.29.000036082-6	1249/2024	MARINA RODRIGUES NEVES	MEDICO GENERALISTA 40H	03/10/2025	02/10/2026	252.000,00
25.29.000034867-2	1150/2024	CAROLINA SILVA SARTORI	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034879-6	1139/2024	LUISA OLIVEIRA CARNEIRO	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035514-8	1183/2024	BRUNA ALVES MARTINS	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035553-9	1141/2024	CAMILA DE PAIVA FERREIRA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035512-1	1111/2024	CAMILA BRITO DE OLIVEIRA AGUIAR	MEDICO GENERALISTA 20H	16/09/2025	15/09/2026	126.000,00
25.29.000035253-0	1203/2024	ANDREZA OLIVEIRA ALVES PEREIRA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035090-1	1137/2024	KARINA SAYURI ABE DE CARVALHO	MEDICO GENERALISTA 40H	17/09/2025	16/09/2026	252.000,00
25.29.000035223-8	1208/2024	DANIELLE FERREIRA SANTOS	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035072-3	1218/2024	RODRIGO HIDEO SANTANA NOMURA	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA E COMUNIDADE	16/09/2025	15/09/2026	320.640,00
25.29.000035082-0	1151/2024	JULIA FERREIRA JUNQUEIRA	MEDICA GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035284-0	1193/2024	ANA GABRYELLA	MEDICA GENERALISTA	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00

		COELHO CHAGAS	40H			
25.29.000035283-1	1222/2024	DIEGO VERAS DE MESQUITA	MEDICA GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035234-3	1225/2024	ARMANI GONTIJO PLACIDO DI ARAUJO	MEDICA GENERALISTA 20H	18/09/2025	17/09/2026	126.000,00
25.29.000035117-7	1202/2024	ISABELA AVILA MALBURG	MEDICA GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000035078-2	384/2024	ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO	MEDICO PEDIATRA	12/09/2025	11/09/2026	508.032,00
25.29.000034879-6	1205/2024	CAIO FREITAS MELO	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00
25.29.000034960-1	1164/2024	SARA DE QUEIROZ COSTA	MEDICO GENERALISTA 40H	16/09/2025	15/09/2026	252.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8200641** e o código CRC **3F4314AF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 8200641v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 048/2025 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000013121-5	050/2023	SIMONE VIEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2025	02/05/2026	31.200,00
25.29.000013121-5	412/2024	ANA GABRIELLA DE ALMEIDA ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7488921** e o código CRC **0C6614F4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7488921v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 066/2025 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato
				Início	Término	
25.29.000031647-9	907/2024	ANA PAULA LEMES MARTINS	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030818-2	987/2024	LUIZA FIRVEDA FREITAS	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031579-0	1016/2024	TALITA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031581-2	1015/2024	TALITA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030227-3	1010/2024	RAFAELLA ROSA LOBO DE ANDRADE	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030224-9	1009/2024	RAFAELLA ROSA LOBO DE ANDRADE	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031268-6	994/2024	MARINA DALBEM TELES	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031136-1	1025/2024	YANKA PEREIRA ROCHA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030610-4	934/2024	FERNANDA MOURA VIANA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031296-1	906/2024	ANA LUISA MARTINS PESSOA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031321-6	925/2024	CLAUDIA CORDEIRO MARTIN	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031573-1	938/2024	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031447-6	964/2024	JULIA HOLER NAVES RIBEIRO	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00

25.29.000030000-9	947/2024	IAGO VITORINO MOTTA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031315-1	940/2024	GEOVANNA SOUZA AZEVEDO	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000032719-5	942/2024	GYOVANNA VASCONSELOS DO CARMO	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000032044-1	995/2024	MATEUS GUILHARDI ROSA E SILVA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031204-0	924/2024	CAROLINE SOUZA ARAUJO	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000032163-4	971/2024	LARISSA MELLO BRANDAO	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031331-3	936/2024	GABRIEL SILVA CINTRA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031329-1	956/2024	ISABELLA PASSOS ALMEIDA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031656-8	973/2024	LAURA JULIA VALETIM BARBOSA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030628-7	928/2024	DEBORAH BUENO BORGES	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030056-4	945/2024	HILDAMAR VELOSO DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2025	288.000,00
25.29.000030044-0	944/2024	HILDAMAR VELOSO DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000028548-4	965/2024	JULIANA COTRIM ALVES	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000029628-1	1007/2024	RAFAEL AUGUSTO REIS VIDAL	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000026573-4	1017/2024	THIAGO VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000027674-4	897/2024	ALINE BRUGNERA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000033358-6	899/2024	ALINE MARIA RODRIGUES DE LIMA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000027299-4	978/2024	LETICIA MENEZES NASCIMENTO	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000029864-0	1006/2024	PEDRO HENRIQUE BENINCA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030619-8	979/2024	LORENNIA LAYARY	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00

		MARQUES MOREIRA				
25.29.000031024-1	959/2024	JESSYCA ZANELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000032195-2	904/2024	ANA LUISA ADORNO DE LIMA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000032214-2	958/2024	JANAINA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000032481-1	916/2024	BRUNA LIMA CABRAL	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000032473-0	917/2024	BRUNA LIMA CABRAL	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030811-5	918/2024	BRUNO RODRIGUES MAIA DE BARROS	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000031662-2	977/2024	LETICIA DE CASTRO OTTONI	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000032715-2	931/2024	EDUARDO VASCONCELOS SOARES	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000028728-2	625/2024	MARIO RUBENS SOUSA BORGES	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028733-9	274/2024	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	MEDICO GENERALISTA	05/08/2025	04/08/2026	288.000,00
25.29.000028705-3	486/2024	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	MEDICO GENERALISTA	14/08/2025	13/08/2026	288.000,00
25.29.000028713-4	487/2024	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	MEDICO GENERALISTA	14/08/2025	13/08/2026	288.000,00
25.29.000029833-0	633/2024	MATEUS SANTOS MACHADO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028730-4	626/2024	MARIO RUBENS SOUSA BORGES	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028578-6	547/2024	JOAO CARLOS ANDRADE JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028576-0	488/2024	FABIO ARAUJO CANEDO	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028977-3	440/2024	CAMILLA MACHADO FLEURY JUBE	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029220-0	528/2024	IGOR PINHEIRO LIMA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

25.29.000028435-6	750/2024	ALINE REIS DOMINGUES	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000028624-3	463/2024	DANIELLA COIMBRA CORDEIRO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028575-1	397/2024	ALYSSON AVILA FRAUZINO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028579-4	336/2024	ALYSSON AVILA FRAUZINO	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000027628-0	788/2024	MARCUS VINICIUS LUCAS FERNANDES	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000030208-7	768/2024	ISADORA MONTE SERRATE VASCONCELLOS	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000028147-0	647/2024	NATALIA SILVA PEREIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000030757-7	883/2024	YGOR FERREIRA BRASIL	MEDICO GENERALISTA	21/08/2025	20/08/2026	288.000,00
25.29.000029603-6	548/2024	JOAO PAULO AVILA FERNANDES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027358-3	433/2024	BRUNO HERNANDEZ ALMEIDA DE ARAUJO	MEDICO GENERALISTA	12/08/2025	11/08/2026	288.000,00
25.29.000029638-9	791/2024	MARLON HORA MARTINS	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029981-7	756/2024	BRUNA CARRIJO RODRIGUES	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029635-4	815/2024	TALITA STONE DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029809-8	749/2024	ADEMAR PEREIRA DO ESPIRITO SANTO NETO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029634-6	308/2024	ROSIMAIRY ALVES DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	14/08/2025	13/08/2026	288.000,00
25.29.000028641-3	733/2024	VIQUITUA MARIA MORAIS GOMES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029446-7	741/2024	WANESSA LEMOS ARAUJO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028428-3	823/2024	ANDREA DE FARIA REZENDE MATOS	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00

25.29.000030779-8	832/2024	DANIELLE SILVA DAVID	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000030778-0	833/2024	DANIELLE SILVA DAVID	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000032038-7	844/2024	IGOR LOUREDO CANDIDO	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000029497-1	847/2024	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000031289-9	848/2024	JESSICA MIRELLE SOUSA ROCHA	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000031565-0	852/2024	KAMILLA DUTRA SILVA	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000030764-0	859/2024	LUISA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000030217-6	862/2024	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000027776-7	878/2024	SARA BORGES OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000029804-7	867/2024	RAFAELLA MONIZA BENTO PALMEIRA FIGUEIREDO	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000028568-9	500/2024	GABRIEL GUIMARAES ROCHA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028573-5	334/2024	MALDINI GABRIEL LEONARDO DA SILVA VERNER	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000028545-0	708/2024	SANDRA LUCIA PAZINI	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028530-1	506/2024	GABRIELLA RABELLO RAULINO ALEXANDRE	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028698-7	348/2024	ISABELA COSTA BORGES	MEDICO GENERALISTA	12/08/2025	11/08/2026	288.000,00
25.29.000028532-8	560/2024	JULYANA RICELLY DIAS SILVA	MEDICO GENERALISTA	09/08/2025	08/08/2026	288.000,00
25.29.000028879-3	818/2024	TIESCA CANDIDA DE MELO	MEDICO GENERALISTA	16/08/2025	15/08/2026	288.000,00
25.29.000028567-0	222/2024	CAROLINE RODRIGUES DE MORAIS	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000028938-2	742/2024	WELVYS ANDREATA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000031742-4	414/2024	ANA PAULA MARTINS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

		DONA				
25.29.000027591-8	244/2024	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	MEDICO GENERALISTA	01/08/2025	31/07/2026	288.000,00
25.29.000031531-6	805/2024	RAFAELA GONCALVES BARBOSA	MEDICO GENERALISTA	14/08/2025	13/08/2026	288.000,00
25.29.000030282-6	439/2024	CAMILLA ARAUJO GUIMARAES	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000031440-9	822/2024	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000029892-6	881/2024	VITOR SILVA EVANGELISTA	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000029896-9	1019/2024	VITOR SILVA EVANGELISTA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000028640-5	799/2024	NATHALIA REBOUÇAS DA COSTA ARAUJO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000031306-2	600/2024	LUIZA GABRIELA MENDES BARBOSA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029885-3	723/2024	TIAGO SANTANA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028607-3	790/2024	MARIANA PONTES NEVES	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000028614-6	516/2024	GUSTAVO NETTO DO CARMO CARNEIRO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028628-6	779/2024	LEONARDO LIMA BATISTA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029182-4	340/2024	ARTHUR DE SOUZA BANDEIRA NUNES	MEDICO GENERALISTA	16/08/2025	15/08/2026	288.000,00
25.29.000028594-8	385/2024	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029485-8	800/2024	PABLO BUENO DA ROCHA	MEDICO GENERALISTA	14/08/2025	13/08/2026	288.000,00
25.29.000029486-6	801/2024	PABLO BUENO DA ROCHA	MEDICO GENERALISTA	14/08/2025	13/08/2026	288.000,00
25.29.000028359-7	610/2024	MARCUS VINICIUS SANTOS MENDES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029110-7	526/2024	HYSLA LIRA DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029216-2	564/2024	KELLY MORGANA MENDES SILVA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

25.29.000029214-6	563/2024	KELLY MORGANA MENDES SILVA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028962-5	538/2024	JACKELINE MARIANNE CHAVEIRO TAVARES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029764-4	505/2024	GABRIELA BORGMAN BARCELOS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029211-1	424/2024	BIANCA MENDES MARTINS ARCHANJO LOPES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029162-0	729/2024	VICTOR BANDEIRA PINHEIRO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029979-5	381/2024	YAGO GABRIEL LOIOLA SPAGNOLY	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000029470-0	820/2024	WEIMAR BRAGA CAMPOS JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029509-9	390/2024	ALAOR CABRAL DE MELO NETO	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028721-5	743/2024	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000029215-4	550/2024	JOAO VICTOR FERREIRA NETO	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028186-1	466/2024	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000029206-5	551/2024	JOAO VICTOR FERREIRA NETO	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000027657-4	595/2024	LUCIO MOREIRA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000027662-0	596/2024	LUCIO MOREIRA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000027649-3	494/2024	FLAVIANE MARQUES DE ASSIS	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028564-6	586/2024	LORENA GOIABEIRA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028246-9	643/2024	MURIELLY CANDIDA BERTOLASSI	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028247-7	642/2024	MURIELLY CANDIDA BERTOLASSI	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000027791-0	650/2024	NATHALIA FARIA DE PAULA REGO	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00

25.29.000027629-9	445/2024	CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028448-8	728/2024	VICTOR AUGUSTO BARBOSA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028603-0	765/2024	GABRIELA DE SOUZA CAMPOS	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000028753-3	518/2024	HEITOR COSTA BATISTA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028750-9	517/2024	HEITOR COSTA BATISTA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028440-2	612/2024	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027637-0	962/2024	JOAO PEDRO PEREIRA DE CARVALHO	MEDICO GENERALISTA	28/08/2025	27/08/2026	288.000,00
25.29.000028565-4	399/2024	AMANDA DE MORAES RIBEIRO LEITE	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028976-5	489/2024	FELIPE MENDES FARIA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028233-7	722/2024	TIAGO RESENDE TELLES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028232-9	712/2024	SARAH NOGUEIRA MARINS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028231-0	711/2024	SARAH NOGUEIRA MARINS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028351-1	404/2024	AMANDA TATIELE CARNEIRO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027786-4	746/2024	WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000027862-3	695/2024	RICARDO RABELO AGUIAR	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000027607-8	607/2024	MARCOS SELOS JOSE DA CRUZ	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000026512-2	527/2024	IANA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028432-1	663/2024	ODILON RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000029847-0	566/2024	LARA CARVALHO CUNHA	MEDICO GENERALISTA	09/08/2025	08/08/2026	288.000,00

25.29.000029481-5	760/2024	ERILA GUIMARAES NOGUEIRA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000028927-7	239/2024	FELIPE GREYCK DIAS DA VEIGA	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000029842-0	608/2024	MARCOS VENICIO SALLET JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029468-8	751/2024	ANA CLARA SILVA MEGALE BERNARDES	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000028631-6	646/2024	NATALIA MOUALLEM RAMPIM	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028647-2	553/2024	JOSE MATOS MACEDO FILHO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026515-7	798/2024	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE TIPPLE	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000027344-3	802/2024	RACHEL CAVALCANTE FEITOSA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000027338-9	803/2024	RACHEL CAVALCANTE FEITOSA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000027783-0	719/2024	THIAGO CABRAL FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000027507-1	421/2024	APARICIO DE PADUA CARNEIRO NETO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000027518-7	752/2024	APARICIO DE PADUA CARNEIRO NETO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000026464-9	810/2024	ROBERTA PERILLO BARBOSA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000028130-6	759/2024	EDUARDO MENDES STOFFELS	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000027998-0	758/2024	DANIELA PEREIRA ESPAÑA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000030885-9	793/2024	MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO MELO	MEDICO GENERALISTA	12/08/2025	11/08/2026	288.000,00
25.29.000031429-8	300/2024	ANDRESSA MARTINS FERNANDES DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000028150-0	690/2024	RAQUEL BARCELOS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

		ANDRADE				
25.29.000028099-7	631/2024	MATHEUS RODRIGUES HONORATO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028103-9	482/2024	ERICA LOPES CASTILHO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027638-8	635/2024	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028095-4	745/2024	WILLIAN BORGES DE MENEZES FILHO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028096-2	584/2024	LIVIA MACEDO DE MELO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028848-3	686/2024	RAFAELA CAMOZZI MIGUEL	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028213-2	739/2024	WANESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028211-6	740/2024	WANESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026563-7	441/2024	CANTIONIL ALVES BORGES MELO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028167-5	325/2024	ADRYANE DA COSTA VIEIRA LIMA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028163-2	557/2024	JULIA PINA VEIRA DOS SANTOS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028173-0	615/2024	MARIA LUIZA WILSON FERREIRA GOMES COSTA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000030078-5	312/2024	WILSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000029995-7	684/2024	RAFAEL SILVA DANTAS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029841-1	651/2024	NEIDY KELLY GONÇALVES FREIRE	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029836-5	652/2024	NEIDY KELLY GONÇALVES FREIRE	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029231-6	588/2024	LUANA BRITO DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000027274-9	606/2024	MARCON JONHSON SOUZA ROCHA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027248-0	605/2024	MARCON JONHSON SOUZA ROCHA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

25.29.000029009-7	634/2024	MATHEUS SIHNEL CORTEZ DA SILVA	MEDICO GERIATRA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028596-4	618/2024	MARIANA ARAUJO E SOUZA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028627-8	715/2024	STEFANY FERNANDES DA COSTA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028237-0	784/2024	LUANA ESPINDOLA DE AMURIM	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000028324-4	804/2024	RAFAEL MARTINS BITANTI	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000027455-5	755/2024	BEATRIZ BARBOSA VAZ	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000028643-0	621/2024	MARINA PIRES FERREIRA DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028645-6	673/2024	PEDRO HENRIQUE DE PAULA RAMALHO MORAIS	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000029566-8	786/2024	MARCO ALEJANDRO MENACHIO HERBAS	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029613-3	776/2024	LARA OLIVEIRA DE CARVALHO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029605-2	763/2024	FLAVIA MARTINS LIMA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029617-6	645/2024	NAGYLLA FRANCELLY JUSTO DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000029615-0	814/2024	SARA REGINA DE JESUS BANDEIRA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029806-3	347/2024	PAULO CESAR GONÇALVES DE CAMARGO	MEDICO GENERALISTA	09/08/2025	08/08/2026	288.000,00
25.29.000029875-6	480/2024	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029879-9	481/2024	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029612-5	402/2024	AMANDA GALVAO NOGUEIRA	MEDICO GENERALISTA	12/08/2025	11/08/2026	288.000,00
25.29.000030349-0	383/2024	ADMILSON BAROSA QUEIROZ	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

25.29.000029985-0	753/2024	ARTHUR HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	MEDICO GENERALISTA	15/08/2025	14/08/2026	288.000,00
25.29.000031047-0	672/2024	PEDRO CESAR ALVES NETO	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000030063-7	271/2024	EDUARDO BATISTA DE FREITAS	MEDICO GENERALISTA	15/08/2025	14/08/2026	288.000,00
25.29.000031080-2	770/2024	JANAINA ROCHA CARVALHO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000030401-2	772/2024	JOAO MARIO MORAES JACOB	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029858-6	769/2024	JAKELLINY RODRIGUES DE SOUSA	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029118-2	512/2024	GUILHERME AUGUSTO CORREA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028964-1	665/2024	PAMELA CHRISTINNY FERNANDES VIERA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028957-9	599/2024	LUIZ FELIPE FERNANDES JAPIASSU	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028943-9	582/2024	LETICIA RABELO FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029563-3	724/2024	VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029203-0	302/2024	MATHEUS STEIN PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000029204-9	636/2024	MATHEUS STEIN PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000028026-1	524/2024	HUMBERTO BORGES RIBEIRO FILHO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028020-2	525/2024	HUMBERTO BORGES RIBEIRO FILHO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028329-5	531/2024	ISABELLA GOMES ALVES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028480-1	702/2024	ROSANA BORGES DA CUNHA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028493-3	667/2024	PAULA ALVES FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028570-0	716/2024	STEFANY MONTEIRO PEIXOTO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

25.29.000028759-2	483/2024	EVELIN CARRIJO COUTO MAGALHAES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028058-0	718/2024	THAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028400-3	391/2024	ALEANDRO PINHEIRO DE SOUSA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026588-2	425/2024	BIANCA MENDONÇA REIS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028513-1	603/2024	MARCELO SARAIVA KRATKA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028515-8	602/2024	MARCELO SARAIVA KRATKA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026128-3	444/2024	CARLA CRISTINA FERREIRA COSTA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027510-1	447/2024	CARLOS CESAR DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027514-4	502/2024	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027465-2	726/2024	VANESSA RIBEIRO LOPES VASCONCELOS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027468-7	727/2024	VANESSA RIBEIRO LOPES VASCONCELOS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027511-0	446/2024	CARLOS CESAR DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027365-8	437/2024	CAMILA MARTINS SOARES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027453-9	662/2024	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027321-4	400/2024	AMANDA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA BALESTRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027347-8	514/2024	GUSTAVO MACHADO TRIGUEIRO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028240-0	675/2024	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

25.29.000028239-6	674/2024	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028862-9	657/2024	NIUZA TOMAZ MARQUES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029419-0	676/2024	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA TAVARES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028396-1	519/2024	HELLEN BARBARA SOUSA SILVA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028450-0	428/2024	BRUNA ARAUJO BARBOSA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000030651-1	846/2024	ISABELLA SIRIANO DE CASTRO	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000029207-3	507/2024	GEOVANA CARDOSO DE AMORIM MACHADO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029542-0	522/2024	HERNANI LOPES SANTANA	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000029373-8	974/2024	LAURA SANTOS CRUVINEL	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000028945-5	396/2024	ALLANA PALMA FABRICANTE	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028949-8	418/2024	ANDRE LUIS DA SILVA CABRAL	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029596-0	590/2024	LUCAS EDUARDO ALVES SOUZA BANDEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028960-9	701/2024	RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029229-4	544/2024	JERONIMO FERREIRA NAVES NETO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029228-6	543/2024	JERONIMO FERREIRA NAVES NETO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029236-7	498/2024	GABRIEL BORGES DE FREITAS	MEDICO GENERALISTA	08/08/2025	07/08/2026	288.000,00
25.29.000026501-7	255/2024	JESSICA BARROS DEL CASTANHEL	MEDICO GENERALISTA	01/08/2025	31/07/2026	288.000,00
25.29.000027472-5	227/2024	LIDIA DOS PASSOS TEIXEIRA	MEDICO GENERALISTA	01/08/2025	31/07/2026	288.000,00

25.29.000028005-9	218/2024	FLAVIA DE PAULA GONTIJO	MEDICO GENERALISTA	01/08/2025	31/07/2026	288.000,00
25.29.000029417-3	235/2024	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES	MEDICO GENERALISTA	01/08/2025	31/07/2026	288.000,00
25.29.000029601-0	236/2024	LORENA HEMILY SILVA SIQUEIRA	MEDICO GENERALISTA	01/08/2024	31/07/2026	288.000,00
25.29.000028388-0	246/2024	MARINA ALCANTARA BAUMGARTEN	MEDICO GENERALISTA	02/08/2024	01/08/2026	288.000,00
25.29.000028337-6	279/2024	KEILA SOLANGE LIBERATO	MEDICO GENERALISTA	02/08/2024	01/08/2026	288.000,00
25.29.000028335-0	278/2024	KEILA SOLANGE LIBERATO	MEDICO GENERALISTA	02/08/2024	01/08/2026	288.000,00
25.29.000027974-3	327/2024	VITOR MARCILIO LIMA SANTANA	MEDICO GENERALISTA	05/08/2024	04/08/2026	288.000,00
25.29.000027733-3	311/2024	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES ROJAS	MEDICO GENERALISTA	06/08/2024	05/08/2026	288.000,00
25.29.000027298-6	361/2024	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000026103-8	365/2024	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000026105-4	366/2024	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000026608-0	320/2024	CESAR BATISTA CABRAL	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000028714-2	299/2024	SARAH MOREIRA ARAUJO	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000026580-7	331/2024	JOAO MARCELO TOCANTINS ALBUQUERQUE	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000028101-2	345/2024	MATHEUS RODRIGUES HONORATO	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000028192-6	375/2024	MATHEUS FERREIRA MOURA	MEDICO GENERALISTA	06/08/2025	05/08/2026	288.000,00
25.29.000027501-2	501/2024	GABRIEL INOCENCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

25.29.000027482-2	568/2024	LARISSA DAVID FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027297-8	579/2024	LETICIA MENEZES NASCIMENTO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026594-7	382/2024	ALBANIR BORGES DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027856-9	552/2024	JORGE RADIF RASSI FILHO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027882-8	310/2024	GRASIELE MARIA DE PAULA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027852-6	737/2024	VIVIAN LAIS DE LIMA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027832-1	395/2024	ALINE FREIRE SILVA LIMA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2026	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027826-7	683/2024	RAFAEL REZENDE BORGES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027624-8	592/2024	LUCAS GOMES DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027556-0	694/2024	RENATO NISHIGAKI SERICAKU	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027523-3	484/2024	FABIANA DE DEUS TELES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000031567-7	890/2024	ADRIANA BONAN	MEDICO GENERALISTA	28/08/2025	27/08/2026	288.000,00
25.29.000031318-6	926/2024	DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO	MEDICO GENERALISTA	28/08/2025	27/08/2026	288.000,00
25.29.000028029-6	713/2024	SAVIO MESQUITA COSTA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000031562-6	932/2024	FABIO JOSE VAZ MOTA	MEDICO GENERALISTA	28/08/2025	27/08/2026	288.000,00
25.29.000032925-2	985/2024	LUIZ FELIPE ESTEVES DOS REIS	MEDICO GENERALISTA	28/08/2025	27/08/2026	288.000,00
25.29.000031658-4	991/2024	MARIA RITA RODRIGUES PORTILHO	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000030886-7	976/2024	LEONARDO NAOKI MACIEL MIKI	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000030813-1	1012/2024	STELA TEIXEIRA COTRIM	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000032895-7	910/2024	ANTONIO WILSON PORTO JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000027517-9	485/2024	FABIANA DE DEUS TELES	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00

25.29.000026610-2	576/2024	LAURO MONTELO DOS SANTOS	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000027878-0	533/2024	ISABELLA RASSI MANGILI LELIS LIBORIO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027876-3	534/2024	ISABELLA RASSI MANGILI LELIS LIBORIO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026555-6	497/2024	GABRIEL ANTONELLI	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027349-4	629/2024	MATHEUS AUGUSTO ALVES PEREIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027350-8	628/2024	MATHEUS AUGUSTO ALVES PEREIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026546-7	613/2024	MARIA EDUARDA HUMMEL OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026551-3	614/2024	MARIA EDUARDA HUMMEL OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026565-3	490/2024	FELIPE MORAIS MOREIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000026132-1	443/2024	CARLA CRISTINA FERREIRA COSTA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027773-2	709/2024	SARA BORGES OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028203-5	469/2024	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027644-2	415/2024	ANA PAULA MARTINS FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027779-1	456/2024	CAROLLINE PATAN DE MATOS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028172-1	611/2024	MARIA ANGELICA SANTA CRUZ NOGUEIRA FAVARO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027981-6	700/2024	RODOLPHO DOUGLAS PIMENTA DE ARAUJO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027988-3	699/2024	RODOLPHO DOUGLAS	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

		PIMENTA DE ARAUJO				
25.29.000028056-3	591/2024	LUCAS FELIPE SILVA PINA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028508-5	411/2024	ANA CRISTINA CARNEIRO MENDES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028322-8	394/2024	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS AFONSO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028319-8	393/2024	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS AFONSO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028155-1	691/2024	RAQUEL BARCELOS ANDRADE	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000030032-7	952/2024	ISABELA MANSUR RIOS MOREIRA	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000028653-7	913/2024	BEATRIZ LABOSSIERE CHAER	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000030384-9	882/2024	VITORIA ABDALA MANSO	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000030499-3	429/2024	BRUNA DE CASTRO OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000028650-2	696/2024	RICARDO RODRIGUES GOULART	MEDICO GENERALISTA	12/08/2025	11/08/2026	288.000,00
25.29.000029589-7	782/2024	LETICIA LACERDA CARDOSO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029627-3	809/2024	RENATO MIRANDA RAMALHO FILHO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029626-5	808/2024	RENATO MIRANDA RAMALHO FILHO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000030352-0	720/2024	THIAGO MARCAL COSTA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000029754-7	794/2024	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO	MEDICO GENERALISTA	13/08/2025	12/08/2026	288.000,00
25.29.000029610-9	314/2024	ADRIANO BORGES DE CARVALHO	MEDICO GENERALISTA	09/08/2025	08/08/2026	288.000,00
25.29.000027462-8	858/2024	LUDMILA OLIVEIRA MACHADO	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000029631-1	866/2024	NAYARA FREITAS	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00

		VILELA				
25.29.000029987-6	874/2024	ROGERIO FRAGA TROIAN	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000029263-4	873/2024	RODRIGO GUEDES SOUSA	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000029250-2	872/2024	RODRIGO GUEDES SOUSA	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000028241-8	851/2024	JULIA RAMOS CERCHI	MEDICO GENERALISTA	22/08/2025	21/08/2026	288.000,00
25.29.000029817-9	841/2024	GUILHERME SILVA AUGUSTO	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000030594-9	837/2024	FERNANDA QUEIROZ XAVIER	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000029816-0	842/2024	GUILHERME SILVA AUGUSTO	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000030647-3	845/2024	ISABELLA SIRIANO DE CASTRO	MEDICO GENERALISTA	20/08/2025	19/08/2026	288.000,00
25.29.000031134-5	1017/2024	CIBELLE DA SILVA XAVIER	MEDICO EM SAUDE DA FAMILIA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000028583-2	892/2024	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000029406-8	930/2024	DIOGO BATISTA DE QUEIROZ SILVEIRA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031192-2	961/2024	JOAO MARIO MORAES JACOB	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000033167-2	638/2024	MICHEL JORGE SILVA SOUZA	MEDICO GENERALISTA	30/08/2025	29/08/2026	288.000,00
25.29.000033324-1	966/2024	JUNYO AMAURO DE ASEVEDO RAMOS	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031011-0	829/2024	CAMILO FRANCO RIBEIRO KOLEILAT	MEDICO GENERALISTA	28/08/2025	27/08/2026	288.000,00
25.29.000028697-9	530/2024	ISABELA COSTA BORGES	MEDICO GENERALISTA	09/08/2025	08/08/2026	288.000,00
25.29.000032428-5	251/2024	MURILO SOUZA VIEIRA DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	01/08/2025	31/07/2026	288.000,00
25.29.000032438-2	997/2024	MILENA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00

25.29.000027367-2	734/2024	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000027453-9	698/2024	ROBSON LEMES GUIMARAES	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000025744-8	604/2024	MARCIO DE PAULA LEITE	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7857088** e
o código CRC **45652969**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7857088v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 084/2025 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	VIGÊNCIA		VALOR DO CONTRATO
				INÍCIO	TÉRMINO	
25.29.000027360-5	432/2024	BRUNA HERNADEZ ALMEIDA DE ARAUJO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000033922-3	941/2024	GERALDO HENRIQUE MASCARENHAS DA SILVA	MEDICO GENERALISTA	28/08/2025	27/08/2026	288.000,00
25.29.000033905-3	900/2024	AMANDA ALMEIDA CORDEIRO	MEDICO GENERALISTA	27/08/2025	26/08/2026	288.000,00
25.29.000027633-7	549/2024	JOAO PEDRO PEREIRA DE CARVALHO	MEDICO GENERALISTA	07/08/2025	06/08/2026	288.000,00
25.29.000034746-3	427/2024	BRENDA MESQUITA FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	16/09/2025	15/09/2026	288.000,00
25.29.000033463-9	855/2024	KENNEDY FERRO DA COSTA	MEDICO GENERALISTA	30/09/2025	29/09/2026	288.000,00
25.29.000030856-5	970/2024	LARA CRISTINA FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	27/09/2025	26/09/2026	288.000,00
25.29.000032724-1	891/2024	GIEDRE NAJARA ALVES ARCOVERDE DE ALMEIDA	MEDICO EM SAUDE DA FAMILIA	04/09/2025	03/09/2026	166.200,00
25.29.000032978-3	1014/2024	SUZANNA CHRISTYNA DE SOUZA LIMA	MEDICO GENERALISTA	02/09/2025	01/09/2026	288.000,00
25.29.000028601-4	992/2024	MARIANA ARAUJO E SOUZA	MEDICO GENERALISTA	02/09/2025	01/09/2026	288.000,00
25.29.000028234-5	817/2024	TIAGO RESENDE TELLES	MEDICO GENERALISTA	02/09/2025	01/09/2026	288.000,00

25.29.000030825-5	797/2024	NATALIA MOUALLEM RAMPIM	MEDICO GENERALISTA	04/09/2025	03/09/2026	288.000,00
25.29.000035073-1	937/2024	GABRIELA MILHOMEM FERREIRA	MEDICO GENERALISTA	12/09/2025	11/09/2026	288.000,00
25.29.000036113-0	362/2024	ANTHONY YURI VIANA PITANGA	MEDICO GENERALISTA	26/09/2025	25/09/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8214712** e
o código CRC **F77E9618**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 8214712v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 047/2025 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000000400-0	133/2022	DIANA BONFIM DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/01/2025	26/01/2026	31.200,00
25.29.000014498-8	293/2023	MARCIO DE PAULA LEITE	MÉDICO GENERALISTA	14/03/2025	13/03/2025	31.200,00
25.29.000013118-5	704/2022	KATIA ROSA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2025	01/05/2026	31.200,00
25.29.000013124-0	694/2022	ALAN CORDALIA MADALENA DE SOUSA LEMES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2025	01/05/2026	31.200,00
25.29.000014354-0	620/2022	FRANCIMARCIA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/05/2025	11/05/2026	31.200,00
25.29.000001399-9	126/2023	JOAO MARCELO TOCANTINS ALBUQUERQUE	MÉDICO GENERALISTA	26/01/2025	25/01/2026	288.000,00
25.29.000024188-6	1314/2022	VALNIR LUCIANA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/07/2025	07/07/2026	31.200,00
25.29.000024169-0	732/2022	LYANDRA ALINE RESENDE SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2025	30/06/2026	31.200,00
25.29.000022338-1	1308/2022	NEIGMAR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2025	06/07/2026	31.200,00
25.29.000025026-5	1295/2022	BRUNA CRISTINA TAVARES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/07/2025	07/07/2026	31.200,00
25.29.000025759-6	699/2022	DIVINA MARIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2025	24/07/2025	31.200,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7488793** e o código CRC **276B1364**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO Nº 061/2025 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

25.29.000027451-2	728/2022	JEANNINE TEIXEIRA DO O	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2025	26/07/2026	31.200,00
25.29.000027959-0	910/2022	ODEIR MANZAN DE CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2025	24/07/2026	31.200,00
25.29.000027690-6	1229/2022	DIOCLECIANO PEREIRA NAZIOZENO NETO	MEDICO GENERALISTA	15/07/2025	14/07/2026	288.000,00
25.29.000027690-6	1279/2022	VITOR HERMANO BRITO OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	22/07/2025	21/07/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7604521** e o código CRC **342169A0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 067/2025 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000030822-0	984/2023	EDUARDA TIEMI OKUMOTO	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031664-9	1007/2023	ARTHUR CURADO LINS	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031449-2	962/2023	CARLOS FILIPE CARDOSO SILVA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031237-6	998/2023	CASSIO RANIERE CARDOSO DOS SANTOS	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000030824-7	974/2023	PATRICIA CARNEIRO DE RESENDE	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000028655-3	958/2023	ANA FLAVIA GONZAGA SANTOS	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000029820-9	957/2023	PEDRO AUGUSTO SILVA SINIMBU	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031326-7	948/2023	ELOISA GUTIERREZ REZENDE CARRIJO	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031334-8	970/2023	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031261-9	1003/2023	MANDALA BORGES DIAS	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000030803-4	1009/2023	JULIA FERNANDES JAPIASSU	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000022495-7	994/2023	LUIS FELIPE PIRES FONTANA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000028169-1	995/2023	ADRYANE DA COSTA VIEIRA LIMA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000029533-1	929/2023	VICTOR AUGUSTO	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00

		BARBOSA				
25.29.000027811-9	988/2023	LUCAS GOMES DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000028887-4	1006/2023	TIESCA CANDIDA DE MELO	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031893-5	954/2023	GILSIANE DE SOUSA SAMPAIO	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000032285-1	935/2023	JESSICA RIBEIRO MARQUES	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000030261-3	940/2023	CAMILA ARAUJO GUIMARAES	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000029390-8	983/2023	ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS NETO	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000026606-4	963/2023	RAFAELLA ALVES DE SOUZA SILVA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000026605-6	964/2023	RAFAELLA ALVES DE SOUZA SILVA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000030809-3	1405/2022	MATHEUS DE MELO PORTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/08/2025	30/08/2026	31.200,00
25.29.000032572-9	1404/2022	MARIA INES NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/08/2025	30/08/2026	31.200,00
25.29.000026560-2	966/2023	BRENDA MARCHOINI OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000028613-8	932/2023	IVO SANTOS DE SOUZA IBIAPINA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031313-5	992/2023	ANNE KAROLINE DE SOUSA E OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000031302-0	987/2023	ISADORA PEREIRA MAMEDE	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000030254-0	976/2023	ANA CAROLINA SILVERIO DE MORAIS	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000030213-3	973/2023	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000027364-8	1279/2022	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	22/07/2025	21/07/2026	288.000,00
25.29.000027812-7	473/2024	DIOCLECIANO PEREIRA	MEDICO GENERALISTA	09/08/2025	08/08/2026	288.000,00

		NAZIOZENO NETO				
25.29.000028332-5	923/2023	ISABELLA GOMES ALVES	MEDICO GENERALISTA	25/08/2025	24/08/2026	288.000,00
25.29.000032575-3	1407/2022	TATIANA REGINA FERREIRA FLORES	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/08/2025	30/08/2026	31.200,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7882531** e o código CRC **32A76F38**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7882531v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 085/2025 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	VIGÊNCIA		VALOR DO CONTRATO
				INÍCIO	TÉRMINO	
25.29.000034248-8	1016/2023	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	MEDICO GENERALISTA	04/09/2025	03/09/2026	288.000,00
25.29.000032744-6	990/2023	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO	MEDICO GENERALISTA	14/09/2025	13/09/2026	288.000,00
25.29.000034742-0	1401/2022	DAVIANE RODRIGUES BUENO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/09/2025	11/09/2026	31.200,00
25.29.000035093-6	1004/2023	TARCISO LIBERTE ROMAO BORGES JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	11/09/2025	10/09/2026	288.000,00
25.29.000032623-7	937/2023	RODOLFO CRISTIANO DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	05/09/2025	04/09/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8216229** e o código CRC **67C2DA59**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 046/2025 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000024586-5	1277/2022	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	MEDICO GENERALISTA	22/07/2025	21/07/2026	288.000,00
25.29.000024586-5	1240/2022	LUIS FELIPE GONCALVES DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	15/07/2025	14/07/2026	288.000,00
25.29.000025099-0	1246/2022	PAULO HENRIQUE MOREIRA	MEDICO GENERALISTA	19/07/2025	18/07/2026	288.000,00
25.29.000024594-6	1226/2022	DANIELLA COIMBRA CORDEIRO	MEDICO GENERALISTA	15/07/2025	14/07/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7488281** e o código CRC **8EF54FA7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7488281v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 062/2025 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000029133-6	1222/2022	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	13/07/2025	12/07/2026	288.000,00
25.29.000027513-6	1268/2022	GUSTAVO FARIA LIMA	MEDICO GENERALISTA	22/07/2025	21/07/2026	288.000,00
25.29.000024609-8	1241/2022	LUIS FELIPE GONCALVES DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	15/07/2025	14/07/2026	288.000,00
25.29.000027233-1	1270/2022	HEBERSON BRITO BESSA	MEDICO GENERALISTA	22/07/2025	21/07/2026	288.000,00
25.29.000027635-3	1331/2022	RAFAELA CAMOZZI MIGUEL	MEDICO GENERALISTA	31/07/2025	30/07/2026	288.000,00
25.29.000025137-7	1245/2022	MAURICIO SILVA DE SOUSA	MEDICO GENERALISTA	18/07/2025	17/07/2026	288.000,00
25.29.000027329-0	1149/2022	ISADORA REZENDE MEDONÇA	MEDICO GENERALISTA	18/07/2025	17/07/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7604631** e o código CRC **087D4996**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 068/2025 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000032715-2	1995/2021	EDUARDO VASCONCELOS SOARES	MEDICO	25/08/2025	24/08/2026	288.000,00
25.29.000030233-8	986/2022	ANA CAROLINA SILVERIO DE MORAIS REIS	MEDICO GENERALISTA	30/08/2025	29/08/2026	288.000,00
25.29.000031138-8	257/2022	CAIO CESAR GARCEZ HENRIQUE SOLARVISKY	MEDICO GENERALISTA	22/08/2025	21/08/2026	288.000,00
25.29.000027735-0	1230/2022	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES	MEDICO GENERALISTA	11/08/2025	10/08/2026	288.000,00
25.29.000031128-0	1233/2022	GABRIEL SOARES LUSTOSA VICTOR	MEDICO GENERALISTA	15/07/2025	14/07/2026	288.000,00
25.29.000025738-3	1227/2022	DANIELLA MENDES DE SOUZA SOBRINHO MATSUDA	MEDICO GENERALISTA	19/07/2025	18/07/2026	288.000,00
25.29.000028035-0	1162/2022	SAVIO MESQUITA COSTA	MEDICO GENERALISTA	29/08/2025	28/08/2026	288.000,00
25.29.000027815-1	1330/2022	MONIQUE DE ANDRADE NAZIOZENO	MEDICO GENERALISTA	01/08/2025	31/07/2026	288.000,00
25.29.000027880-1	1784/2021	DIEGO FERREIRA DA COSTA	MEDICO	01/08/2025	31/07/2026	192.000,00
25.29.000027849-6	1326/2022	LUANA FARIA LIMA	MEDICO GENERALISTA	01/08/2025	31/07/2026	288.000,00
25.29.000027814-3	1056/2022	FRANCISNETTA PIRES VELLE	MEDICO GENERALISTA	02/08/2025	01/08/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7882918** e o código CRC **70E6826E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7882918v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 086/2025 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	VIGÊNCIA		VALOR DO CONTRATO
				INÍCIO	TÉRMINO	
25.29.000033183-4	1433/2022	HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL	MEDICO GENERALISTA	09/09/2025	08/09/2026	288.000,00
25.29.000032201-0	1157/2022	MATEUS PAULUS RIBEIRO DE MORAES MACIEL	MEDICO GENERALISTA	02/09/2025	01/09/2026	288.000,00
25.29.000033007-2	1437/2022	KATIA CAETANO DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	09/09/2025	08/09/2026	288.000,00
25.29.000033422-1	1273/2022	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	MEDICO GENERALISTA	06/09/2025	05/09/2026	288.000,00
25.29.000032732-2	1443/2022	SAMARA CLARICE GUAREZ DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	09/09/2025	08/09/2026	288.000,00
25.29.000031200-7	1434/2022	JAMIL HUSSEIN HAGE	MEDICO GENERALISTA	09/09/2025	08/09/2026	288.000,00
25.29.000034672-6	1424/2022	CAROLINA FERREIRA VIEIRA	MEDICO GENERALISTA	09/09/2025	08/09/2026	288.000,00
25.29.000033408-6	1432/2022	HEBERSON BRITO BESSA	MEDICO GENERALISTA	09/09/2025	08/09/2026	288.000,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8216417** e o código CRC **311042F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 045/2025 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000024343-9	065/2023	ROSANA ROSLYN RODRIGUES AZEVEDO	ENFERMEIRO	18/07/2025	17/02/2026	63.360,00
25.29.000019403-9	1649/2022	LETICIA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	28/05/2025	27/02/2026	31.680,00
25.29.000017023-7	787/2022	ELEUZA DO ROSARIO DE MELLO BRANDÃO	ENFERMEIRO	05/06/2025	04/02/2025	31.680,00
25.29.000023961-0	060/2023	GERCILIA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	ENFERMEIRO	17/07/2025	16/02/2026	63.360,00
25.29.000027295-1	059/2023	EVANILDA GOMES MARTINS DE BARROS	ENFERMEIRO	18/07/2025	17/02/2026	31.680,00
25.29.000026072-4	062/2023	LETICIA GABRIELLE GONCALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	23/07/2025	22/02/2026	63.360,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7487732** e o código CRC **1F1BDA08**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 044/2025 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000023138-4	1096/2022	PAULA ANDREIA AUGUSTA SARAIVA	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000022362-4	1091/2022	FRANCIELLY BATISTA CONCEIÇÃO	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023190-2	1088/2022	BRUNO MAGALHAES BARBOSA DA SILVA	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000025087-7	1189/2022	MYRIAN ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	08/07/2025	07/02/2026	63.360,00
25.29.000023935-0	1183/2022	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	08/07/2025	07/02/2026	63.360,00
25.29.000023959-8	1097/2022	RAPHAELA DE SOUZA NUNES RESENDE	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000024629-2	1192/2022	SIMONE VIEIRA BATISTA	ENFERMEIRO	07/07/2025	06/02/2026	63.360,00
25.29.000023398-0	1101/2022	VIVIANE FURTADO PIRES DE SOUSA	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000023846-0	1092/2022	JADE DE OLIVEIRA MELO	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000023853-2	1185/2022	KATYANE CUNHA SANTOS	ENFERMEIRO	08/07/2025	07/02/2026	31.680,00
25.29.000022077-3	1085/2022	ANDREA DIAS OLIVEIRA DAMASO	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000023387-5	1084/2022	ANA PAULA SANTOS BORGES	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000019072-6	1098/2022	RENATA AURELIANO VAZ	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000022357-8	1087/2022	BRUNA NATALIA LEITE TEIXEIRA	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023497-9	1100/2022	VALKENNEDY BARROS GOMES	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00

25.29.000023346-8	1090/2022	ELIANA DE CARVALHO CORREA	FARMACEUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000025272-1	1193/2022	TATIANE RIBEIRO SANTOS	ENFERMEIRO	11/07/2025	10/02/2026	63.360,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7487439** e o código CRC **160C699F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7487439v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 087/2025 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	VIGÊNCIA		VALOR DO CONTRATO
				INÍCIO	TÉRMINO	
25.29.000033174-5	1460/2022	SHIRLES DAIANE SANTOS OLIVEIRA	FARMACEUTICO	15/09/2025	14/09/2026	31.680,00
25.29.000032749-7	1461/2022	THIAGO OLIVEIRA GOMES	FARMACEUTICO	15/09/2025	14/09/2026	31.680,00
25.29.000035189-4	1455/2022	MALLENA MARIA MARQUES VAZ	FARMACEUTICO	15/09/2025	14/09/2026	31.680,00
25.29.000034874-5	1456/2022	MARCELA TEIXEIRA BARBOSA	FARMACEUTICO	15/09/2025	14/09/2026	31.680,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8216584** e o código CRC **CA4E4CEB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 043/2025 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.000023974-1	031/2022	GABRIELLY GOMES DE SOUSA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023972-5	047/2022	LUCIVANIA DE SÁ AQUINO	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023962-8	107/2022	JOSILDA FERREIRA DA SILVA	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000021960-0	2481/2021	LUANA DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	31.680,00
25.29.000023525-8	034/2022	IDELMA PORTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000022088-9	2475/2021	FERNANDA FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	63.360,00
25.29.000023931-8	2476/2021	JANAINA ROSA DA MOTA AURELIANO	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	63.360,00
25.29.000022020-0	2478/2021	KAMYL A VENÂNCIO DE MOURA	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	63.360,00
25.29.000021828-0	2490/2021	SIDNEI ALVES DE SOUZA NETO	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	63.360,00
25.29.000021939-2	2486/2021	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	63.360,00
25.29.000023261-5	2487/2021	RENATA KARISY COSTA CANEDO	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	63.360,00
25.29.000023772-2	2489/2021	SAMANTHA HAYARY DE FARIA SOUZA	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	63.360,00
25.29.000023027-2	2482/2021	MADALENA CHAVEIRO DE ANDRADE MARIANO	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	63.360,00
25.29.000020921-4	2483/2021	MAICON DOUGLAS DA SILVA SA	ENFERMEIRO	29/06/2025	28/01/2026	63.360,00
25.29.000024181-9	117/2022	THIAGO ALVES DE FREITAS SIQUEIRA	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000024181-9	171/2022	FERNANDA GALVÃO CAVALCANTE DE SOUZA	BIOMÉDICO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00
25.29.000023293-3	115/2022	SABELLA VENTURA PERACINI	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023159-7	018/2022	ALESSANDRA DA SILVA LINHARES	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023075-2	044/2022	LAISA DE SOUSA PARENTE	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000022334-9	049/2022	MARCIA DE LIMA ROSA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00

25.29.000024272-6	020/2022	AMANDA CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000023518-5	017/2022	WILLKIA LAUREANO DA SILVA	FARMACÊUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023042-6	058/2022	SURAYANNA REGINA DO NASCIMENTO NEVES LIMA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023881-8	113/2022	NATALIE MARQUES NASCIMENTO CORDEIRO	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000021866-3	029/2022	ELIANE REGINA SALIBA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000023837-0	106/2022	JOICE CRISTINA DA SILVA	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023949-0	109/2022	LARISSA DE PAULA COSTA	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023980-6	104/2022	GEISA BERNARDES DA SILVA	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000025080-0	014/2022	RICARDO CARDOSO DOMINGOS	FARMACÊUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000025053-2	036/2022	JHONISCLER JANUARIO MELO	FARMACÊUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000025031-1	160/2022	LUCIANO GONÇALVES IZIDORIO	BIOMÉDICO	20/07/2025	19/02/2026	63.360,00
25.29.000024556-3	048/2022	MARCELLA MARQUES DE ALMEIDA CACECES	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023407-3	111/2022	LUZIANA CUNHA REZENDE	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023724-2	030/2022	ENILTON LUIZ CARNEIRO	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023775-7	105/2022	ISADORA SILVA SOUSA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023941-5	019/2022	ALINNY VAZ DA SILVA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023199-6	040/2022	JULIANA ALVES MEDEIROS RESENDE	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000021948-1	015/2022	SANDRA DA SILVA QUEIROZ	FARMACÊUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000021975-9	003/2022	CILEIA CECILIA CARDOSO BERNARDES	FARMACÊUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000021196-0	016/2022	VITOR CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS	FARMACÊUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000021189-8	053/2022	POLLYANA VINHAL DE FRANÇA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000023286-0	059/2022	THAISE FERNANDES	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000020914-1	026/2022	CLAUDIA REGINA DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000021844-2	038/2022	JOSIMAR BATISTA ALVES	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000022099-4	057/2022	STEFANY ANDRESSA SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00

25.29.000022500-7	025/2022	CARLOS EDUARDO ALVES DE MELO	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000023255-0	056/2022	SIOMONE NEVES DA SILVA ASSIS	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000023074-4	112/2022	LYSYE LYDYANE DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000023281-0	037/2022	JOSE AUGUSTO BASTOS MOREIRA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000022319-5	006/2022	GLAUCIENE CARDOSO VIEIRA	FARMACÊUTICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000021807-8	028/2022	DIVONILDA COSTA FERREIRA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000019194-3	110/2022	LUCIANA MAIA DA ROCHA	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	31.680,00
25.29.000022313-6	008/2022	JUSSARA MARTINS SOARES	FARMACÊUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023003-5	009/2022	KELLY CRISTINA CAMPOS	FARMACÊUTICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023151-1	103/2022	FRANCIS PATRICIO FRANCA FERREIRA	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023511-8	035/2022	JERLICE PUGAS DE AMORIM	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023272-0	045/2022	LETICIA GOMES ALVARENGA	ENFERMEIRO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000023700-5	100/2022	AMANDA RODRIGUES CABRAL	BIOMÉDICO	04/07/2025	03/02/2026	63.360,00
25.29.000025278-0	154/2022	MARIA ARLENE BARBOSA FERNANDES REIS	ENFERMEIRO	20/07/2025	19/02/2026	63.360,00
25.29.000025678-6	161/2022	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	BIOMÉDICO	20/07/2025	19/02/2026	63.360,00
25.29.000025669-7	163/2022	NAYARA ROCHA BATISTA	BIOMÉDICO	20/07/2025	19/02/2026	63.360,00
25.29.000026516-5	182/2022	PALOMA MARIA COELHO DE PAULA	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00
25.29.000026097-0	173/2022	FRANCIELLY BASTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	42.240,00

Goiânia, 22 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7487191** e o código CRC **553092CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 063/2025 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

25.29.00002753-6	1587/2022	STYNG RAONY OLANDA BRANDAO	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00
25.29.000028161-6	185/2022	ROBERTA RAMOS RIBEIRO	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00
25.29.000027469-5	172/2022	FERNANDA GOMES DE DEUS LIMA	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00
25.29.000027320-6	155/2022	BARBARA NEVES DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO	20/07/2025	19/02/2026	31.680,00
25.29.000027456-3	183/2022	PRISCILA LOURENCO CUNHA LAGE	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00
25.29.000027739-2	181/2022	MARIA DAS GRACAS VOGADO DA SILVA	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00
25.29.000027653-1	180/2022	LUA DARC MACHADO DE SOUZA GUIMARAES	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00
25.29.000027515-2	184/2022	PRISCILLA DE SOUZA PORTO	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7604688** e
o código CRC **0796B515**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO Nº 069/2025 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

25.29.000027515-2	184/2022	PRISCILA DE SOUZA PORTO	ENFERMEIRO	27/07/2025	26/02/2026	31.680,00
25.29.000026009-0	158/2022	DOUGLAS MACIEL BARBOSA	BIOMÉDICO	20/07/2025	19/02/2026	63.360,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7883672** e o código CRC **5282E3EC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7883672v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 088/2025 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	VIGÊNCIA		VALOR DO CONTRATO
				INÍCIO	TÉRMINO	
25.29.000032740-3	407/2022	ANNA CAROLINA FIRMIANO CINTRA DOS SANTOS	BIOMÉDICO	15/09/2025	14/03/2026	31.680,00
25.29.000035115-0	410/2022	JHENNYFFER PINHEIRO DOS SANTOS	BIOMÉDICO	15/09/2025	14/03/2026	31.680,00
25.29.000034808-7	412/2022	PRISCILA GONZAGA RODRIGUES SILVA	BIOMÉDICO	14/09/2025	13/03/2026	31.680,00
25.29.000034816-8	406/2022	ANDRESSA SOUSA LIMA	BIOMÉDICO	14/09/2025	13/09/2026	31.680,00

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8216812** e o código CRC **386022C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 8216812v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 064/2025 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de MÉDICO do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
24.29.000041819-5	880/2024	VICTOR HUGO DA CUNHA DELBONS	042.872.201-61	03/09/2024	14/04/2025

Goiânia, datado conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7606961** e o código CRC **EAEDB21D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004544-0

SEI Nº 7606961v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000020277-5

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Surdos De Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 150.000,00** (*cento e cinquenta mil reais*), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8403134** e o código CRC **9CDB3E43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000028131-4

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: INSTITUTO BASE – Instituto Brasileiro De Assistência Social, Saúde E Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 1.208.426,62** (*um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos*), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8403819** e o código CRC **BBA9C4FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2025

Processo SEI: 25.29.000032309-2

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Plano de Trabalho e Portarias GM/MS nº 7.518/2025, de 09 de julho de 2025 e nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025 - por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total estimado de **R\$ 1.500.000,00** (*um milhão e quinhentos mil reais*), sendo repassados em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.181.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8404690** e o código CRC **03C21099**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000032309-2

SEI Nº 8404690v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000034911-3

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8404210** e o código CRC **B649C8CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000034911-3

SEI Nº 8404210v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 130/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000026948-9

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Sociedade Instituto Curados Para Curar

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 500.000,00** (*quinhentos mil reais*), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 29/10/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8381542** e o
código CRC **2C72BA49**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 138/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000032331-9

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Missão Sorriso

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 400.000,00** (*quatrocentos mil reais*), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8381642** e o código CRC **0235FAB6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 145/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000027860-7

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Centro De Gestão Integrada – CGI

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 500.000,00** (*quinhentos mil reais*), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.301.0093.2781.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8403576** e o código CRC **3B1CD360**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 146/2025

PROCESSO SEI: 25.9.000000671-6

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: ASSOCIACAO S.O.S. VIDAS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 956.853,23** (*novecentos e cinquenta e seis mil reais, oitocentos e cinquenta e três e vinte e três centavos*), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.301.0093.2781.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8403335** e o código CRC **D73610E7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000671-6

SEI Nº 8403335v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 30/10/2025 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 14/11/2025 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições **tipo almoço e lanche**, incluindo preparo e distribuição, visando atender aos servidores que atuarão nas Ações de Imunização promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), durante os Dias “D” das campanhas vacinais, por meio da realização de procedimento de **Licitatório**, na modalidade **Pregão**, de Pregão sob forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item, modo de disputa Aberto**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000024431-1

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/10/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8391568** e o código CRC **154D9A9E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 30/10/2025 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 12/11/2025 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos para estruturação da academia do CAPS NOROESTE, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, na modalidade pregão eletrônico, com entrega em **PARCELA ÚNICA**, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar Municipal nº 9.01, de autoria do vereador Fabrício Rosa, conforme especificações e quantidades e demais requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000014587-9

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/10/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8398491** e o código CRC **97CEB949**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 30/10/2025 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 11/11/2025 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de aparelhos de ginástica, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da unidade de saúde Centro de Convivência Cuca Fresca, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, na modalidade pregão eletrônico, com entrega em **PARCELA ÚNICA**, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar Municipal nº 1.04, de autoria da vereadora Aava Santiago, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000014494-5

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 23 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8379122** e o código CRC **EC7DF653**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000014494-5

SEI Nº 8379122v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 066/2025/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA PRÉVIA** ou **RECURSO** de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos do § 4º e § 5º, art. 23, do Decreto Municipal nº 2271/2019, sob pena de **REVELIA**. (A Defesa/Recurso poderá ser encaminhada através do e-mail: advocaciasetoriaalsaude@gmail.com).

NOME	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
LOC SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.29.000021776-4	37.408.630/0001-00	DEFESA PRÉVIA
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA	24.29.000023551-1	11.508.726/0001-56	DEFESA PRÉVIA
PREMIUM VEÍCULOS LTDA	24.29.000040454-2	06.922.950/0001-50	DEFESA PRÉVIA
SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	25.29.000023124-4	41.733.464/0001-94	DEFESA PRÉVIA
PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	25.29.000034700-5	47.968.031/0001-02	DEFESA PRÉVIA
AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	25.29.000022659-3	01.163.981/0001-50	DEFESA PRÉVIA
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES	25.29.000034970-9	28.215.470/0001-91	DEFESA PRÉVIA
INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL	25.29.000028121-7	01.653.450/0001-46	DEFESA PRÉVIA

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 29 dias de outubro de 2025.

Jordão Horácio da Silva Lima
Chefe da Advocacia Setorial
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 591/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jordão Horácio da Silva Lima**, Chefe da Advocacia Setorial, em 29/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8406313** e o código CRC **F29FDC00**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 119/2025 - CMASGYN

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, referente a Emenda Parlamentar Federal ao Orçamento Geral da União – OGU/2025, Programação SIGTV nº 520870720230038 – GND3, Valor R\$ 250.000,00, transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Grupo Fraterno de Assistência Social. Processo SEI nº 24.10.000002021-1.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão plenária extraordinária no dia 23 de outubro de 2025,

Considerando:

- a) a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) a Lei n. 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;
- c) a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- d) a Resolução CNAS nº 15, de 23 de agosto de 2016, a qual recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;
- e) o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal 9.009, de 30 de dezembro de 2010, que atribui competências e responsabilidades ao Conselho;
- f) o Inciso XIII, Art. 2º, da Lei Municipal 9.009, de 30 de dezembro de 2010 –acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados;
- g) a Resolução CMASGyn nº. 124/2023, de 09 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre a aprovação da proposta de Fluxo de trabalho das Emendas Parlamentares Federais e Municipais”;
- h) a documentação contida no processo SEI nº.: **24.10.000002021-1**;
- i) a manifestação das(os) conselheiras(os) participantes da Plenária Extraordinária do dia 23 de outubro de 2025, tendo em vista a relevância da matéria para a Assistência Social do município de Goiânia e o fortalecimento da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da **Grupo Fraterno de Assistência Social**, referente a Emenda Parlamentar, recurso consignado no Orçamento Geral da União – Ano 2025, Programação SIGTV nº **520870720230038** – GND3, Valor R\$ 250.000,00, destinada a transferência voluntária de recursos de

investimento para estruturação da Rede de Serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo em vista o Parecer do Colegiado de Câmaras nº 150/2025 de 23/10/2025 e conforme Processo SEI nº **24.10.000002021-1**;

Art. 2º No exercício do controle social, o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn deverá verificar a execução das ofertas socioassistenciais, por meio das prestações de contas mensais da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, com vistas a acompanhar a aplicação dos recursos em conformidade com as normativas vigentes.

Parágrafo Único – Os(as) conselheiros(as), na condição de agentes públicos (Lei 8.429/92) devem observar os princípios da Administração Pública, (legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade) e o Princípio infraconstitucional da supremacia do interesse público.

Art. 3º Nos casos de apuração de impropriedades ou irregularidades ou de reprovação de prestação de contas, os valores impugnados deverão ser restituídos ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, devidamente atualizados, conforme estabelece o Art. 38º da Portaria MC Nº 580, de 31 de Dezembro de 2020;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2025.

Arizio Ribeiro dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arizio Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 28/10/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8396509** e o código CRC **E22E0E19**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000011109-3

SEI Nº 8396509v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 071/2025**Onde se lê:**

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade CASA DA ACOLHIDA EURIPEDES BALSANULFO DE FREITAS E ABREU.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004768-9, Emenda Parlamentar Municipal nº 1.39, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços descritos no Plano de Trabalho anexo, independentemente de transcrição, a serem realizados de forma semanal e destinados à população em geral, de modo gratuito, visando à promoção da cidadania, do bem-estar social e à ampliação das ações desenvolvidas pela Casa da Acolhida Eurípedes Balsanulfo de Freitas e Abreu – CAEB, integrando o referido Plano este instrumento para todos os fins de direito.
- 5 – VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004795-6

Leia-se:

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade CASA DA ACOLHIDA EURIPEDES BALSANULFO DE FREITAS E ABREU.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004795-6, Emenda Parlamentar Municipal nº 7.28, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços descritos no Plano de Trabalho anexo, independentemente de transcrição, a serem realizados de forma semanal e destinados à população em geral, de modo gratuito, visando à promoção da cidadania, do bem-estar social e à ampliação das ações desenvolvidas pela Casa da Acolhida Eurípedes Balsanulfo de Freitas e Abreu – CAEB, integrando o referido Plano este instrumento para todos os fins de direito.
- 5 – VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004795-6

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/10/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8405144** e o código CRC **D85FEC76**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000004795-6

SEI Nº 8405144v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 073/2025

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004922-3, Emenda Parlamentar Municipal nº 23.08, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a transferência de recursos humanos à Associação Tio Cleobaldo, consistentes na contratação de advogado, contador, educador social, orientadores sociais e serviços gerais, bem como a aquisição de coletes e camisetas para identificação da equipe técnica e voluntária, destinados à ampliação dos trabalhos sociais da entidade e do Serviço de Abordagem Social.
- 5 – VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004922-3

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 30/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8406752** e o código CRC **D8C2D038**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 079/2025

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS.
- 3 - FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004883-9, Emenda Parlamentar Municipal nº 16.11, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a instalação de hidrantes para compor o sistema de combate e prevenção a incêndios, possibilitando a execução das ações e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos com os usuários e demais pessoas que utilizam os espaços físicos da Associação Servos de Deus, garantindo maior segurança.
- 5 – VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 03 (três) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004883-9

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 30/10/2025, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8403553** e o código CRC **CB16AB8E**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 081/2025

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade ASSOCIACAO SEMENTE DA VIDA.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004923-1, Emenda Parlamentar Municipal nº 24.07, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Este instrumento tem por objeto o custeio de despesas e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao fortalecimento do atendimento a crianças e adolescentes do Município de Goiânia, no contraturno escolar, mediante o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e educacionais, promovendo a inclusão social, a prevenção de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- 5 – VALOR:** R\$ 50.706,46 (cinquenta mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004923-1

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 30/10/2025, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8404362** e o código CRC **DF2ED58E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 088/2025
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004961-4, Emenda Parlamentar Municipal nº 35.37, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a contratação de um (01) administrador ou gestor especializado em terceiro setor e de uma (01) pedagoga responsável pelas atividades sociais diárias da entidade, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho anexo.
- 5 – VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004961-4

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 30/10/2025, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8406315** e o código CRC **BC768D0A**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000004961-4

SEI Nº 8406315v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Contrato: 001/2025.

Processo: 25.33.000001016-0/SEI.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SEHAB.

Contratada: FJ PISOS VINÍLICOS, CNPJ nº 30.450.489/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assentamento de 587,89 m² de piso vinílico e 96,50 m lineares de rodapé, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Fundamento: Esta contratação direta decorre do Processo nº 25.33.000001016-0/SEI, fundamentado em Dispensa de Licitação, na forma do disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer Jurídico 321/2025 (SEI nº 8123425) e Parecer Jurídico 393 (SEI nº 8416113) da Chefia de Advocacia Setorial da SEHAB.

Preço: O valor total do contrato é de R\$ 58.088,72 (cinquenta e oito mil e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

- 2025.7401.04.122.0028.2451.44905100.100.501

Vigência: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia, com eficácia legal após recebimento da Ordem de serviço.

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

Signatários:

Juliano Santana Silva – Secretário SEHAB

Josayne Cristina Ferreira Barbosa Claudino Vaz – Representante da Contratada

Goiânia, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em
30/10/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8416515 e o código CRC **698BC437**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1292, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000004205-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **MARIA MADALENA CANDIDO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.049.351-xx, viúva do ex-servidor **JOSE RODRIGUES DA MATA**, matrícula nº 12424-02, inscrito no CPF sob o nº xxx.771.551-xx, aposentado do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA5, Nível “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 3.109,39** (três mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (8): R\$ 2.487,51** (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de agosto de 2025.**

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/10/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8405774** e o código CRC **4C17F6E4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1293, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000003897-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **ILDA GOMES DE SOUSA ARRUDA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.752.331-xx, viúva do ex-servidor **ANTONIO CLAUDIO MELAURO**, matrícula nº 510971-03, inscrito no CPF sob o nº xxx.972.881-xx, aposentado no Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Provento de Parcela Única: R\$ 675,14** (seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de agosto de 2025.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/10/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8407118** e o código CRC **9A816ED4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1294, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000002965-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **VICENTE ARYCAN DE ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.736.281-xx, viúvo da ex-servidora **IONA LOPES BRAZ**, matrícula nº 580031-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.573.991-xx, ocupava o cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 10.451,42 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 6.930,04** (seis mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.772,02** (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.732,51** (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de junho de 2025.**

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/10/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8408536** e o código CRC **04CA7BA2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1295, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer nº 737/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1741/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000002996-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **CLAUDIA DA MATA SILVA JUSTINO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “J”, matrícula nº 378399-02, CPF nº xxx.161.651-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo especificado:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/09/1994 a 20/08/1995	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias
02	01/10/1995 a 25/01/1998	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias
03	13/03/1998 a 23/03/2000	02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias

§ 1º O tempo de contribuição de serviço privado a ser desaverbado soma um **total 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias**.

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 1731, de 30/04/2003**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos e a Anotação Funcional, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 02, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/10/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8408887** e o código CRC **C5E473BF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1296, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, e da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.5.000035758-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **BERENICE RODRIGUES DOS REIS SILVA**, matrícula nº 654647-04, inscrita no CPF sob o n.º xxx.143.113-xx, cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Classe T04, Nível “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **10,24/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 773,25 (setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/10/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8411876** e o código CRC **0ACA057B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1297, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o Parecer nº 734/2025 da Chefia Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1742/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000061967-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA CRISTINA DE JESUS SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Classe T03, Nível “A”, matrícula nº 820300-02, CPF nº xxx.584.731-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo especificados:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/02/1985 a 10/07/1985	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias
02	02/09/1985 a 23/03/1988	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias
03	11/04/1988 a 11/07/1988	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia
04	01/11/1988 a 09/03/1990	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias
05	09/09/1998 a 18/07/2000	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias
06	12/12/2006 a 24/12/2006	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 13 (três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias**.

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 9690, de 06/12/2012**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos e a Anotação Funcional, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 02, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/10/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8413005** e o código CRC **816C0259**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000061967-0

SEI Nº 8413005v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1298, 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista no contido do processo SEI Nº 25.20.000004431-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 1272, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**, publicada no DOM Eletrônico nº 8649, de 22/10/2025, que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DO CARMO GONCALVES BASTOS**, matrícula nº 582581-01, inscrita no CPF sob o nº *****.286.801****, na parte relativa ao quinquênio a ser compreendido, para considerá-lo como sendo **"18/11/2012 a 17/11/2017"**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/10/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8415665** e o código CRC **A5F7EFB2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000004431-7

SEI Nº 8415665v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1299, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 738/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1743/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.29.000037494-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **DANIELA PEREIRA DA SILVA QUINTINO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe ACS, Nível “004”, matrícula nº 1182137-01, CPF nº xxx.477.981-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	05/02/2009 a 14/02/2013	04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/10/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8415668** e o código CRC **C26C2C78**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 115, 28 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a **Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021**, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como o **Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021**, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 349, de 2 de junho de 2022**, que institui o **Novo Plano Diretor de Goiânia**, especialmente os princípios de **sustentabilidade ambiental, equilíbrio ecológico e integração entre o planejamento urbano e ambiental**, previstos nos arts. 6º, 8º e 24;

Considerando que o art. 71 do Plano Diretor estabelece que a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – OOAU deve observar as condicionantes urbanísticas e ambientais da área objeto do pedido, assegurando que o adensamento e a transformação do uso do solo ocorram de forma ambientalmente sustentável;

Considerando a necessidade de assegurar que a concessão da OOAU não ocorra em áreas que apresentem restrições ambientais, vulnerabilidade geotécnica, presença de nascentes, áreas de preservação permanente, ou quaisquer outras condições que impeçam o uso compatível com o meio ambiente urbano;

Considerando a competência da AMMA em **avaliar e emitir parecer técnico sobre aspectos ambientais** que impactem o ordenamento territorial e a sustentabilidade das intervenções urbanas no Município de Goiânia;

Considerando, por fim, a importância de uniformizar os procedimentos administrativos relativos à manifestação ambiental prévia, conferindo **maior segurança jurídica e técnica** aos processos de Outorga Onerosa de Alteração de Uso,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 90, de 25 de julho de 2023**, publicada na Edição nº 8094, de 26 de julho de 2023.

Art. 2º – A concessão da **Outorga Onerosa de Alteração de Uso – OOAU** dependerá de **manifestação técnica da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, mediante **processo administrativo próprio**, instruído com **Parecer Técnico Ambiental** que ateste a inexistência de impedimentos ambientais para a utilização da área.

Art. 3º – O processo deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- I – Levantamento Topográfico Planialtimétrico;
- II – Sobreposição do imóvel com a carta de risco;
- III – Certidão de imóvel de inteiro teor e/ou inscrição da reserva no CAR;
- IV – Localização georreferenciada dos marcos da reserva legal (quando houver);
- V – Laudo Geológico com informação sobre a direção do fluxo freático (exigido apenas para imóveis que possuam áreas úmidas de quaisquer tipologias: nascentes, olhos d'água, planícies de inundação, entre outros);
- VI – Levantamento aéreo com drone, enfatizando o voo sobre nascentes, extensão de cursos hídricos e maciços florestais, quando existentes;
- VII – Mapa de restrição com indicação de todas as áreas protegidas.

Art. 4º – O Parecer Técnico será precedido de vistoria técnica simplificada, que poderá ser efetuada por meios remotos, eletrônicos ou geoespaciais, conforme a natureza da área avaliada, sob a responsabilidade da unidade técnica competente da AMMA.

Art. 5º – O Parecer Técnico emitido não dispensa nem substitui o devido processo de Licenciamento Ambiental, quando exigível pela legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/10/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8394559** e o código CRC **3DD0A642**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000007527-5

SEI Nº 8394559v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 1630

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Alvacir Candido dos Reis**, inscrito(a) no **CPF nº 056.813.401-04**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 151/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 25.14.000005008-5**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 07/10/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 29/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8214488** e o código CRC **CB83324A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005008-5

SEI Nº 8214488v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Rita de Cassia Gonçalves de Amorim**, inscrito(a) no CPF nº **011.347.541-16**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 159/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 25.14.000006172-9**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 30/10/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 30/10/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 30/10/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8415043** e o código CRC **6B81D67D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006172-9

SEI Nº 8415043v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 535/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2850/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2764/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005116-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **60771 e 60772, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 20.932,77 (vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, referente aos meses de **abril e maio de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.904.011/0001-90**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/10/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8362260** e o código CRC **47E60FFD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005116-2

SEI Nº 8362260v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 545/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2060/2025 (ev. [7830055](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [8394195](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2847/2025 (ev. [8394437](#)), nos autos do processo de nº 25.14.000005320-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de nºs [7788569/7887094](#) e [7788600/7887133](#), com o reconhecimento da dívida no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), referente aos meses de **abril e maio de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **REBECCA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito CPF: **864.018.151-91**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/10/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8394977** e o código CRC **55A28711**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005320-3

SEI Nº 8394977v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 550/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2546/2025 (ev. [8110064](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [8400416](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2850/2025 (ev. nº [8400458](#)), nos autos do processo de nº 25.14.000005309-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de nºs [8109682/8329504](#) e [8110033/8329552](#), com o reconhecimento da dívida no valor total de **R\$ 666,90** (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), referente aos meses de **abril e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GIOVANNI GASPERINI**, inscrito CPF: **792.879.561-20**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/10/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8401584** e o código CRC **AFEB47F6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005309-2

SEI Nº 8401584v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 554/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2345/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2855/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005136-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 8354, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 35.129,12 (trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e doze centavos), referente ao mês de maio de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **RADIOFACIAL - DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO POR IMAGEM LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.811.987/0001-85**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/10/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8408813** e o código CRC **3D1BAC63**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005136-7

SEI Nº 8408813v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 557/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1951/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2861/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005131-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 1183 e 1184, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 27.014,40 (vinte e sete mil, quatorze reais e quarenta centavos), referente aos meses de abril e maio de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **LAMED - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.164.595/0001-46**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/10/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8410548** e o código CRC **441F2D37**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005131-6

SEI Nº 8410548v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1746, 21 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **URG UNIDADE RADIODONTOLOGICA DE GOIANIA S/S LTDA EPP**, CNPJ nº **37.307.618/0001-09**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **URG UNIDADE RADIODONTOLOGICA DE GOIANIA S/S LTDA EPP**, CNPJ nº 37.307.618/0001-09; **FABIANO DE SOUSA VAZ DE CAMPOS** sob o CPF nº 819.646.331-68 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Notas Fiscais de nº 26802 e 26806 referente aos **meses de abril e maio de 2025**, no valor de **R\$ 44.727,72 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005137-5**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8350612** e o código CRC **EFC7AE89**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1760, 22 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CACP CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA ME**, CNPJ nº **04.901.691/0001-55**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CACP CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA ME**, CNPJ nº 04.901.691/0001-55; **PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS** sob o CPF nº 305.029.851-00 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Nota Fiscal de nº 1229** referente ao **mês de abril de 2025**, no valor de **R\$ 72,16 (setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005075-1**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 22 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/10/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8361547** e o código CRC **EEF586D0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1784/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **SATOSHI SUGITA**, inscrito(a) no CPF sob nº **905.808.698-49**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **SATOSHI SUGITA**, inscrito(a) no CPF sob nº **905.808.698-49**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 7518500/8227988**, referente aos meses de **fevereiro de 2025**, no valor de **R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002960-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
CPF/MF n.º 014.012.011-48
Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8388638** e o código CRC **06A3B397**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002960-4

SEI Nº 8388638v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1785/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **PLINIO EDUARDO CELIAC DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob nº **624.276.871-20**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **PLINIO EDUARDO CELIAC DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob nº **624.276.871-20**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 7520279/8071566, 7520290/8071648 e 7520302/8072042**, referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**, no valor de **R\$ 2.040,00** (dois mil quarenta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000003085-8**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
CPF/MF n.º 014.012.011-48
Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8389399** e o código CRC **AED8FD61**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003085-8

SEI Nº 8389399v1



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1787/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **GISELLE DA SILVA FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº **315.405..461-87**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **GISELLE DA SILVA FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº **315.405..461-87**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 7445430/7848197 e 7445449/7848233**, referente aos meses de **janeiro e março de 2025**, no valor de **R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 25.14.000002911-6.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8390317** e o código CRC **CE406231**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002911-6

SEI Nº 8390317v1



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1790/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ALINE MENDONÇA SISTEROLI DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº **021.512.411-14**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ALINE MENDONÇA SISTEROLI DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº **021.512.411-14**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 7777040/7827175, 7777059/7827185 e 7816273/7827207**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, no valor de **R\$ 26.392,92 (vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005288-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
CPF/MF n.º 014.012.011-48
Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8391500** e o código CRC **EF1AECC4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005288-6

SEI Nº 8391500v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1791/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **DIEGO GARCIA RIBEIRO LUCAS**, inscrito(a) no CPF sob nº **005.558.691-05**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **DIEGO GARCIA RIBEIRO LUCAS**, inscrito(a) no CPF sob nº **005.558.691-05**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 7786471/7829861, 7786488/7829875 e 7816727/7829895**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, no valor de **R\$ 19.810,00 (dezenove mil oitocentos e dez reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005295-9**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8391743** e o código CRC **66EB8A52**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005295-9

SEI Nº 8391743v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1793/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **PLINIO EDUARDO CELIAC DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob nº **624.276.871-20**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **PLINIO EDUARDO CELIAC DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob nº **624.276.871-20**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8026161/8030113, 8026175/8030133 e 8026196/8030198**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, no valor de **R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005319-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
CPF/MF n.º 014.012.011-48
Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8392464** e o código CRC **35A59EE8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005319-0

SEI Nº 8392464v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1786/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 24.14.000003724-5, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, que prestam serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do Instituto, habilitados e em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) proponente **FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO**, inscrito(a) no CPF nº **026.517.931-91**, no valor estimado de R\$ **239.880,12 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos)**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/10/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8389365** e o código CRC **A385A25F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1797/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 25.14.000003410-1, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, que prestam serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do Instituto, habilitados e em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) proponente **FRANCIS RODRIGUES DE CERQUEIRA FURBINO**, inscrito(a) no CPF nº **566.710.401-68**, no valor estimado de R\$ **89.763,94 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/10/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8394790** e o código CRC **095AFB35**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1798/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 24.14.000002294-9, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, que prestam serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do Instituto, habilitados e em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) proponente **ROBERTO MASSAYOSHI GONDO**, inscrito(a) no CPF nº **006.060.209-00**, no valor estimado de R\$ **142.794,56 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/10/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8395133** e o código CRC **74879D81**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 404, 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000002085-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joestow Silva Durães**, matrícula 793973-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 11/09/2016 a 10/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 29/10/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8401335** e o código CRC **26C01B70**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000002085-7

SEI Nº 8401335v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
CNPJ nº 00.418.160/0001-55.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÕES.
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público as licitações dos Processos SEI Nº 25.30.000017004-1, 25.30.000017005-0 e 25.30.000020075-7, conforme editais e anexos publicados na plataforma eletrônica indicada neste aviso, fica designada as seguintes datas para os certames:

- 1- **Pregão Eletrônico nº 040/2025 – SRP – Dia: 17/11/2025 às 09h:30min.** Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos agrícolas, incluindo fertilizante mineral misto para aplicação via foliar, fertilizante mineral misto à base de termo fosfato magnésiano, adubo químico NPK 14-14-14 e adubo químico NPK 04-14-08, visando suprir as necessidades e auxiliar os serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, cujas especificações detalhadas encontram-se apresentadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
- 2- **Pregão Eletrônico nº 041/2025 – SRP Dia: 18/11/2025 às 09h:30min.** Objeto: Registro de Preço para fornecimento de insumos e inseticidas domissanitários para a manutenção nos viveiros e praças urbanizadas, visando suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, cujas especificações detalhadas encontram-se apresentadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
- 3- **Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Dia: 28/11/2025 às 09h:30min.** Contratação para aquisição e instalação de materiais diversos de construção civil e componentes elétricos destinados à reforma da Sala da Presidência, visando atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, cujas especificações detalhadas encontram-se apresentadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

As sessões dos pregões eletrônicos serão realizadas na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>. O Edital e os anexos encontram-se cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br>, disponíveis também na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/> e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

Julimar Gonçalves da Silva.

Pregoeiro.

Portaria nº 1.150/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Marcio Antonio de Souza.

Pregoeiro.

Portaria nº 1.149/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

DE ACORDO:

Vilmar Divino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 667/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

P á g i n a / 1

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010.

Site: www.comurg.com.brE-mail: gerencia.cpl.comurg@gmail.com

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

AV CAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ ° 52.973.434.0001-71, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia/GO, a **Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 362/2025 com validade até 08/09/2026 e a Licença Ambiental de Operação (LO) nº 483/2025 com validade até 08/09/2029**, para atividades 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes. O empreendimento está localizado Av Universitária, S/N, Qd.G, Lt 06, St Leste Universitário, Goiânia- Goiás. CEP: 74.605-010.

SOCIEDADE INSTITUTO CURADOS PARA CURAR, inscrito no CNPJ sob nº 30.004.545/0001-37, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação, Processo nº 92369287**, para a atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE: 86.30-5-03; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE: 70.20-4-00; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; CNAE: 72.10-0-00; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; CNAE: 74.90-1-99; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; CNAE: 78.10-8-00; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE: 82.11-3-00; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; CNAE: 84.12-4-00; Educação superior - pós-graduação e extensão; CNAE: 85.33-3-00; Educação profissional de nível técnico; CNAE: 85.41-4-00; Educação profissional de nível tecnológico; CNAE: 85.42-2-00; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; CNAE: 85.50-3-02; Treinamento em informática; CNAE: 85.99-6-03; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; CNAE: 85.99-6-99; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; CNAE: 86.10-1-02 ; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; CNAE: 86.21-6-02; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; CNAE: 86.22-4-00; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE: 86.30-5-01; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE: 86.30-5-02 ; Serviços de vacinação e imunização humana; CNAE: 86.30-5-06; Laboratórios clínicos; CNAE: 86.40-2-02; Serviços de tomografia; CNAE: 86.40-2-04; Endereço da atividade: na Av. Perimetral , Nº 1706, Quadra 37, Lote 72, Setor Coimbra, Goiânia-GO.